ANNO LXXIII — Sexta-feira 20 de Agosto de 1897 — NUMERO 186

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. . .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 18 de Agosto, ás 4 horas e 40 minutos da tarde, (recebido na estação ás 10 horas e 20 minutos da noute).

A Camara rejeitou o requerimento do Sr. Leovigildo Filgueiras por 80 contra 78.

Quando liam-se já as votações requereu o Sr. Glycerio que votassem os deputados que chegassem, mas a mesa não acquiesceu, resultando tornar-se tumultuosa e ser suspensa a sessão.

— O Sr. Augusto Montenegro pedio o encerramento da discussão do orçamento do ministerio da fazenda.

Novo tumulto e de novo foi suspensa a sessão.

Feita a chamada, verificou se não haver numero, mas o Sr. Seabra renovando o requerimento do Sr. Montenegro, deu motivo á reproducção do tumulto e ainda a suspensão dos trabalhos; e quando reaberta a sessão, indo a proceder-se a votação, não havia o numero da chamada que accusava a presença de 158 deputados.

— Continuou a discussão do orçamento da fazenda, fallando o Sr. Barbosa Lima contra a proposta do Sr. Luiz Adolpho, a qual refutou.

— Hoje, na Escola de Medicina, suicidou-se o estudante da 5.ª série Osorio Alexandrino de Araujo

Rio de Janeiro, 18 de Agosto, ás 4 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 50 minutos da noite.)

O Sr. Barbosa Lima terminou o seu discurso, apresentando a candidatura do Dr. Julio de Castilhos para presidente da Republica.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto, ás 5 horas da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 20 minutos da noute.

O general Carlos Eugenio parte na proxima terça feira para a Bahia, afim de substituir o general Savaget.

— Devia ter hontem chegado a Canudos a brigada Girard sob o commando do coronel Philomeno Cunha

— O juiz commercial, á requerimento do London Bank, expedio mandado de penhora contra a ferro-via Sorocabana por falta de pagamento de titulos hypothecarios.

— O deputado Luiz Adolpho publica uma carta declarando, que sustenta não só a necessidade de suspensão da amortização da divida externa e de reconvenção das apolices de 4 %, em ouro para 5 %, em papel; como tambem a de suppressão do monte-pio e da reforma compulsoria; e do augmento do imposto de consumo e dos productos nacionaes.

— O coronel Serra Martins acha-se de cama com febre intensa,

— Noticias aqui recebidas do Ceará relativas á eleição senatorial, affirmam que o coronel Bezerril Fontenelle está com grande maioria.

— Em Outubro proximo tomará posse da archidiocese do Rio de Janeiro, o respectivo titular D. Joaquim Arcoverde.

— Embarcou hoje com destino á Stokolmo o café que será servido, no banquete de 18 de Setembro, ao rei Oscar da Suecia e Noruega.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1897

As capitulações

No tratado de paz, em negociações, entre a Grecia e a Turquia, e com assistencia das principaes potencias da Europa, pretendeu o governo turco pôr termo ás capitulações, cuja existencia, sanccionada por diversos tratados, forma como que o direito internacional do imperio ottomano.

Sob o nome de capitulações, nome que ficou consagrado pela tradicção, comprehende-se ao principio o privilegio, concessões feitas pelo governo ottomano aos estrangeiros domiciliados no paiz de sujeitarem-se as questões entre elles existentes á uma autoridade das nações a que pertenciam; os agentes consulares tinham jurisdicção civil e criminal sobre os seus concidadãos, as leis dos respectivos paizes eram applicaveis aos estrangeiros.

O estatuto local foi assim desde seculos quasi banido da Turquia, prevalecendo o pessoal por via de regra só admittido no direito publico como excepção, pois é elle incompativel com a soberania das nações.

A Turquia, quasi espontaneamente ou para melhor garantir a sua harmonia com as nações estrangeiras, cujos costumes e legislação eram differentes, foi deixando o estatuto pessoal prevalecer em vez de oppor embaraços ao seu desenvolvimento. E assim estabeleceu diversos tractados com as potencias européas, maxime com a França, a quem no seculo XVI concedeu extraordinarios privilegios. Sob a protecção da bandeira franceza, todos os navios estrangeiros podiam commerciar nos portos do imperio, pagando impostos mais reduzidos.

A' França foi conferido o direito de protecção sobre os catholicos quaesquer que fossem as suas nacionalidades; os mesmos privilegios reclamaram e obtiveram a Russia e outras potencias a respeito dos christãos, entre os quaes contam-se os orthodoxos (os que mantêm-se obedientes ao patriarcha de Constantinopla), os nestorianos, os armenios e chaldaicos.

Em certos factos historicos revela-se o espirito de tolerancia dos musulmanos, não obstante a disposição conquistadora que os dominava quando manifestaram-n'o.

E' notavel que a conducta que teve Mahomet quando effectuou a tomada de Constantinopla no meado do seculo XVI. Manteve a autoridade exercida até então pelo patriarcha, o livre exercicio do culto christão, e mesmo a jurisdicção civil. E era es a a conducta de que usava para com os povos conquistados. Ou porque receiava sublevações, resistencias, ou preferisse um systema conciliavel com os interesses do vencido; o que é facto é que implantou-se no imperio ottomano um direito internacional que o reduz á uma condição aviltante, preso por laços de dependencia das nações occidentaes; e os antigos tractados ainda hoje não podem ser modificados, ou abolidos, por mais que elle o aspire. Nem a Russia desiste do seu direito de proteger as seitas christãs, disseminadas no imperio, nem a França o de proteger os catholicos, continuando as autoridades ou agentes consulares destes paizes a exercer jurisdicção sobre os seus nacionaes.

Contra facto semelhante, manifesta-se a reacção que não passa de uma vaga aspiração, e tanto mais difficil de realizar, quanto os ultimos acontecimentos, as hecatombes havidas, predispozeram as nações européas contra os musulmanos.

E' singular, por exemplo, o direito de protecção que tem a França sobre os catholicos. Tendo sido assassinado um italiano, o consul francez tomou conhecimento, e iniciava os meios de punir o criminoso; reclamou contra a sua conducta o consul italiano, dizendo competir-lhe agir no caso occorrente, visto que a victima era um italiano.

Levada a questão ao conhecimento do embaixador italiano, este declarou pertencer ao governo francez a competencia de que se tratava, visto na especie prevalecer o direito da França proteger os catholicos, qualquer que fosse a sua nacionalidade.

No tractado de Berlim, em 1878, foram mantidas as capitulações, e a Turquia actualmente pretende excluil-a em relação aos gregos, ou aos subditos do imperio, de origem grega.

E' difficil que consiga á Porta annuencia de qualquer das potencias á essa sua pretenção, que faz parte das clausulas incluidas no tractado de paz em negociação. Esta clausula consta que já foi recusada pela Russia, que não deixará escapar o melhor pretexto para intervir nos negocios da Turquia.

A evacuação da Thessalia, porém, não foi ainda effectuada, e não será emquanto a indemnisação convencionada pela Grecia á Turquia não tiver sido satisfeita; e nesta disposição continúa a estar a Allemanha, que pouco se interessa em favorecer a causa grega.

E' assim que um direito de excepção, constituido historicamente, creou tão profundas raizes que não podem ser cortadas, quaesquer que sejam os progressos da civilisação turca, que não poderão destruir os obstaculos creados pela politica européa, que não lhe permitte, quanto aos principios do direito internacional, collocar-se em linha parallela á dos demais paizes.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Agosto de 1897

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciei no sentido de ser recolhida ao Thesouro do Estado pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 28$000, proveniente de direitos do titulo do almoxarife Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida, relativo ao mez de Julho proximo findo, segundo se verifica do quadro annexo.

—Ao mesmo.—Providenciei para que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolha ao Thesouro do Estado a quantia de 1:097$500, proveniente dos rendimentos do mesmo estabelecimento, durante o mez de Julho proximo findo, conforme se verifica do quadro junto que acompanhou ao officio do Director sob n. 22 de 14 do corrente.—Communicou-se ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

— Ao mesmo.—Providenciei para que seja recolhida ao Thesouro do Estado pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 57$589, correspondente á contribuição dos empregados do mesmo estabelecimento para o Monte-Pio, no mez de Julho proximo findo, conforme se verifica do quadro junto, que acompanhou ao officio do Director, sob n. 23 de 14 do corrente.—Communicou-se ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

— Ao mesmo —Providenciae para que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca recolha ao Thesouro do Estado a quantia de 13$336, correspondente aos descontos effectuados nos vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento, durante o mez de Julho proximo findo, conforme verifica-se do quadro junto, que acompanhou ao officio do Director sob n. 25 de 14 do corrente.—Communicou-se ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio Xavier de Moura, a quantia de 135$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta e documentos juntos, pelo fornecimento de 15 pranchetas de madeira para os trabalhos graphicos da Escola de Engenharia, devendo correr a despeza pelo art. 2.° § 1.° n 71 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Director Geral da 3.ª Directoria.

—Ao mesmo —Autoriso-vos a mandar pagar a Manoel Ramos de Maria Gomes, por seus procuradores Silveira & C., a quantia de 1:497$183, a que tem direito, segundo se verifica do certificado junto, sob n. 253, pelo accrescimo de obras executadas no edificio da escola de Alagôa de Baixo, correndo a despeza pelo art. 2.° § 2.° n. 2) da lei orçamentaria em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

—Ao mesmo —Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 557$100 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª semana do corrente mez no 1.° districto daquella repartição, correndo a despeza com esse pagamento pelas seguintes verbas da lei orçamentaria vigente:

Art. 2.° § 1.°	
N. 80.—Asseio do edificio em que funcciona a Junta Commercial	12$000
Art 2.° § 2.°	
N. 14.—Conservação da Estrada do Recife á Olinda	90$000
Conservação da estrada dos Remedios	91$000
Reparos nas valletas da rua do Visconde de Goyanna	69$000
N. 16.—Reparos no edificio em que funcciona a Escola Normal	31$000
Confecção de prateleiras na Escola de Engenharia	30$000
Reparos no edificio em que funcciona a Secretaria da Industria	5$000
Jardim de Palacio	73$000
N. 20.—Serviços de comportas das galerias	41$100
Reparos nas galerias de esgoto	112$000

—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Agosto de 1897

Empreza do *Diario de Pernambuco*, representada por seu gerente, pedindo pagamento da quantia de 180$000, proveniente da impressão de pontos para a cadeira do 3° anno da Escola de Engenharia.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Olympia Francisca de Paula, professora publica nomeada para reger a cadeira do sexo feminino do municipio de Leopoldina, pedindo prorogação do prazo por mais tres mezes.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender, á vista da sua informação n. 211, de 10 do corrente.

Abaixo assignados, residentes na povoação Milagres do municipio do Salgueiro, impetrando a transferencia da cadeira de ensino primario da povoação da Serrinha para aquella localidade, a 4 leguas da villa de Salgueiro.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção publica para os devidos fins.

Horacio Vieira de Mello, mordomo da Sociedade Beneficente de Nazareth, solicitando para que seja entregue ao thesoureiro da sociedade a subvenção de 1:000$, votada pelo Congresso Legislativo do Estado, como auxilio á referida sociedade, na lei do orçamento para o corrente exercicio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Americo Galvão, juiz do 1° districto do municipio de Quipapá, pedindo pagamento de seus vencimentos, a que tem direito, a contar do dia 7 ao dia 14 de Junho proximo passado.—Deferido, com officio desta data ao Sr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 86$720, proveniente de passagens dadas em seus carros durante o mez de Junho proximo passado, por conta deste Estado.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 115$300, importancia de objectos que forneceu para o expediente da Casa de Detenção, em Maio e Junho do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco dos Santos, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando a ajuda de custo a que tiver direito, por ter de seguir destacado para o municipio de Salgueiro, conforme fôra designado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Paulino Augusto de Siqueira, guarda de 2ª classe da Casa de Detenção, pedindo prorogação de licença por mais dous mezes, com o respectivo ordenado.—Sim, com dous terços dos vencimentos que percebe o peticionario.

— 18 —

José Carlos de Souza Lobo, procurador dos Recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna, requerendo que o Thesouro do Estado lhe entregue a importancia das subvenções concedidas no orçamento do mesmo Estado aos ditos Recolhimentos, relativos ao semestre de Janeiro a Junho proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Damiana Francisca Viegas, requerendo pagamento dos vencimentos a que tem direito o seu finado sobrinho Emilio Antonio Soares, continuo que foi da Assembléa Estadoal.—Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 180$000, importancia de 5 toneladas de carvão coke, conforme o pedido n. 88 da Secretaria da Industria. —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Simões de Almeida, proprietario da casa sita á rua de Joaquim Nabuco n. 24, requerendo pagamento do aluguel relativo aos mezes de Maio, Junho e Julho proximo passados, da mesma casa, que serve de quartel á força de policia da Capunga, na importancia de 90$000.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Amelia Vianna de Carvalho, viuva de Manoel Joaquim da Costa Carvalho, pedindo pagamento da quantia de 250$000, de seis mezes de alugueis da casa n. 61 á rua Lomas Valentinas, que serve de quartel ao destacamento da força estadoal do 1° districto da freguezia de S. José, correspondente aos mezes de Janeiro a Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Manoel Miguel de Vasconcellos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao Sr. Dr. Juiz de direito do 2° districto criminal para informar.

Empreza do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento da importancia da conta junta, proveniente da publicação no *Diario de Pernambuco*, do Regulamento e Decretos n. 10,226, de 5 de Agosto de 1889, contendo disposições sobre o recrutamento.—Nesta data dirijo-me ao Governo Federal a respeito do pagamento requerido pela supplicante.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Agosto de 1897

Joaquim Garcia de Castro Junior, Manoel Martins Compos e Clara Olympio de Luna Freire.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque.—Como requer.

Antonia Maria da Annunciação Pernambuco, Manoel Ramos de Maria Gomes, e Guilhermina Seraphina da Cruz.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal,

Antonio Pereira Simões, Benjamim Othon Soares, Companhia de Seguros Indemnisadora, Phenix e Amphitrite, bacharel João de Oliveira Leite e Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque.—Informe ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Maria Marcionilla Pereira Lima.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 12 de Agosto de 1897

Manoel Soares de Figueirodo.—Deferido em vista das informações e da certidão exhibida afim de serem abonados os conhecimentos dos impostos pagos pelo reclamante relativos as annuidades da Recife Drainage devidas pela casa n. 37 da Ilha do Carvalho, exercicio de 1883 á 1891.

Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas.—Deferido, afim dos peticionarios serem excluidos da collecta para pagamento do imposto de taxa fixa consignado em o n. 25 da tabella B—da lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho de 1895.

Manoel Joaquim da Silva. — Deferido, afim do peticionario ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 39, sita á rua Dias Cardoso, freguezia de S. José.

Collectoria de Canhotinho.—O Tribunal do Thesouro, tomando conhecimento da consulta do collector do municipio de Canhotinho, resolve declarar que Manoel Peixoto Pinto, negociante no povoado de Palmeira daquelle municipio, além do imposto de 40 %, sobre o valor locativo de sua casa de negocio está sujeito a imposto pela padaria que tem nas dependencias do mesmo estabelecimento.

Tirco de Pontes.—O Tribunal do Thesouro, tendo em vista o parecer do Dr. Fiscal, resolve dar provimento ao recurso para o fim de mandar restituir a importancia que a Fazenda recebeu.

Consulta do Sr. Chefe da 1.ª secção da Recebedoria.—O Tribunal do Thesouro, tendo em vista a consulta do Dr. Administrador da Recebedoria constante do officio de 12 de Julho ultimo, resolve declarar que a excepção do n. 5 artigo 1.° das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, não se refere ao producto de venda de moveis, immoveis e semoventes que possa pertencer ao Estado, mas ao producto do imposto sobre venda de moveis, semoventes e immoveis, feita por particulares, assim como ao producto de venda de estampilhas.

Contas do ex-escrivão da Collectoria de Petrolina.—Approvadas.

Bernardino d'Oliveira & C., Umbelina de Souza Bandeira, Meira e Silva & C., José Maria de Souza, Verissimo & Salgueiro, Joaquim José Ramos, José das Neves Chagas Josephina Jovita B. d'Oliveira, commendador Joaquim Alves da Fonseca e Liberato José do Carmo.—Restitua-se.

José do Rego Cavalcante e Silva.—Deferido, em vista das informações.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Agosto de 1897

Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, pedindo eliminação do apparelho do predio n. 7 á travessa da Concordia.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Wilson Sons & C.ª Limited. proprietarios dos predios ns. 63, 65 e 67 á rua do Padre Muniz, pedindo eliminação e baixa dos apparelhos dos predios ns. 65 e 67, bem como reclamar contra a Recebedoria que cobrou impostos dos mesmos apparelhos quando só existe o do predio n. 63.—Indeferido; pois consta da informação prestada pela 3.ª Directoria da Secretaria da Industria que foram collocados tres apparelhos no predio e os supplicantes não foram autorisados a retiral-os

José Eugenio Pacheco de Menezes e Trajano Alves de Mendonça, pedindo para ser posta em concurrencia a construcção do edificio destinado ás escolas de Serinhaem.—O Governo mandará contractar a construcção do edificio de que se trata quando os recursos do Thesouro o permittirem.

Capitulino Marinho Falcão, contractante da construcção do edificio destinado ás escolas do Brejo, pedindo levantamento de caução.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 19 de Agosto de 1897

Foram considerados em condições hygionicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1.° districto, os predios ns. 39 da rua de Hortas e 33 da rua de D. Maria Cesar.

Pelo Dr. Commissario do 2.° districto, os predios ns. 16 da rua Velha do Sant' Rita e 198 da rua de Vidal de Negreiros

Pelo Dr. Commissario do 3.° districto, o predio n. 17 (loja) da rua da Santa Cruz.

O official,
Miguel N. Vianna.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 176.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 19 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José do Monte, preso em flagrante, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da Bôa-Vista, Angelo Machado Dias, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado do municipio do Buique, que no dia 6 do corrente no lugar Bananeiras o individuo de nome José Pedro Gomes ferio gravemente a Jorge Verissimo da Silva.

Tomando conhecimento do facto a mesma autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o delinquente que evadio-se procede nos termos da lei.

Ainda communicou-me a mesma autoridade que no dia 8 do corrente os individuos de nomes Sebastião Paes de Mello e Manoel Leopoldino de Farias, travaram lucta entre si, dando em resultado, sahir este ferido com dous golpes de facão.

A autoridade respectiva tomou sciencia do facto, compareceu ao local, mandou vistoriar o paciente e contra o offensor que foi preso, procede de accordo com a lei.

— O juiz do 1° districto de Limoeiro communicou-me que em companhia do Dr. Promotor Publico visitou a cadeia d'alli tendo encontrado 13 detentos, sendo 12 sentenciados e 1 indiciado, não tendo feito reclamação alguma.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da S. Marques.

TRANSCRIPÇÕES

PORTUGAL

(*Gazeta Noticias*, do Rio)

Opposição ás medidas financeiras do governo.—Agitação republicana.—Jornaes processados.—Tentativa de revolta.—Attitude do governo.

LISBOA, 26 de Julho de 1897.

Vai accesa e acerba em todos os arraiaes a guerra contra as propostas de fazenda

O proprio *Primeiro de Janeiro*, redigido por um deputado progresista, o Sr. José d'Alpoim, rompeu fogo contra ellas. D'aqui resulta correr com insistencia o boato de que o Sr. Ressano Garcia é homem do mar e que a duvida está na indecisão da conveniencia de o alijarem do ministerio ainda com as camaras abertas, ou em meiados de Agosto, quando ellas se fecharem.

Fazendo entrar algum dos *novos* para o ministerio, o Sr. José Luciano cuida abrandar a opposição, sem se lembrar que os *despedidos* substituirão logo o lugar dos *chamados*. Afiança-se que a remodelação ministerial alcançará a pasta das obras publicas e a dos estrangeiros. Nas boccas andam os nomes de Alpoim, Eduardo Villaça, visconde de Pindella e Dias Costa, como e dos futuros ministros, fazendo suppor o nome deste ultimo que a remodelação se estenderá á guerra ou á marinha

Todas as associações commerciaes e industriaes do paiz, os mil interesses individuaes lesados pelos projectados monopolios, tudo se reunio n'um côro de protestos que augmenta o mão-estar geral. As proprias associações *Commercial* e de *Lojistas*, que os regeneradores dissolveram e cujos estatutos os progressistas se apressaram a approvar de novo, são as que mais gritam e protestam, e em termos taes, com tantas insinuações de politica, que o governo se vio obrigado a ameaçal-as pelo orgão do Sr. Ministro da fazenda com as seguintes palavras, que transcrevo para não lhes tirar o sabor ou alterar o sentido:

"O favor que fez renascer a sua associação póde muito facilmente diante dos seus exaggeros indesculpaveis, trocar-se em justiça, que outra vez os dissolva e divida. Será bom até que não esqueçam esta hypothese."

No meio desta guerra, verdadeiramente cruel e insolita, de que está sendo victima o governo, avulta o desbragamento da imprensa, que imagina ser forte, só porque se não peja de ser soez. A titulo de curiosidade darei dous exemplos.

No primeiro, em artigo de fundo, aggride-se o delegado do procurador régio porque promoveu contra alguns jornaes, e delle se diz: "F... cada vez que querella dá um golpe fundo nos restos da sua dignidade de homem livre, deita um escarro esverdeado e nojento sobre a sua toga de magistrado austero e inflexivel, que, promovendo, hoje, em opposição á sua consciencia, contra um homem, porque lhe pagam, demonstra que é capaz de ir amanhã, contra a moral e contra os codigos, arrombar um cofre se l'ho pagarem."

Vem a proposito lembrar que a opposição a este delegado do procurador régio foi determinada por ter elle querellado do Dr. Madureira, em consequencia da publicação que este fizera de um aggravo contra a pronuncia de que fôra victima por abuso de liberdade de imprensa. Esta questão, tratada na Associação dos Advogados, ficou decidida a favor da ampla liberdade da publicação de toda e qualquer peça da defesa; a Relação, porém, foi de parecer contrario e julgou improcedente o aggravo interposto pelo Dr. Madureira e considerando incursas nas disposições do art. 419 paragrapho unico do codigo penal as expressões da minuta do advogado, suspendeu-o por seis mezes do seu exercicio e mandou o processo com vista ao ministerio publico para os effeitos do mesmo artigo.

Não imaginem agora que este Dr. Madureira é algum luminar do fôro. E' um bacharel sahido hontem dos bancos da universidade, um imitador de Fialho de Almeida no que este tem de mão nas letras, a ponto de ser conhecido pelo Fialho de *miolo de pão*, e que, como muitos dos novos, entende que a melhor e mais rapida maneira de abrir caminho na vida é forçar as occasiões a pennadas de escandalos.

Infelizmente para elles as occasiões esgueiram-se, os processos multiplicam-se e é de crer que pelos tempos que vão correndo não sejam faceis novas amnistias para os abusos de liberdade de imprensa.

O caso Britto Camacho, que contarei em poucas linhas, deu ensejo ás maiores objurgatorias.

Este individuo é medico da marinha, mas resolveu nunca embarcar.

E' republicano militante e d'ahi lhe vem boa clientella.

No tempo em que se achava com licença, clinicava em Evora.

Como se têm amiudado as expedições, e é limitadissimo o numero de medicos militares, foi avisado para se apresentar a serviço.

Tanto bastou para que os seus correligionarios começassem a bradar contra a perseguição e escrevessem: "Isto é nem mais nem menos que um processo summario para mandar degradado para a Africa um homem que incommoda a monarchia em Portugal.

Incommodar a monarchia em Portugal significa isto: ser honrado, ser patriota, ter energia e ter vergonha, porque a monarchia não é honrada, não é patriota e em vez de ter energia, tem estomago, e em vez de ter vergonha, tem fome...

Em abono da verdade devo dizer que o Dr. Camacho nunca recebeu ordem para partir para Africa, mas sim um aviso para se preparar para vir fazer serviço em Lisboa.

Para Africa foram e vão os que não têm politica.

O Dr. Camacho, a quem não convém sahir de Evora, podio a sua demissão, que o governo concedeu.

A um dos ministros da corôa o menos que certo jornal chamava um destes dias era *bandido*.

Verdade é que o ministerio publico multiplica as querellas: mas de cada uma nascem logo cinco ou seis artigos, nos quaes a linguagem e os doestos fazem corar os rufiões de viellas mal afamadas.

Para amanhã, 27, está annunciada a audiencia, em que responde o Sr. Baptista Machado, por causa de "Os ridiculos", publicado na *Folha do Povo*.

No dia 29 respondem o Sr. Eugenio Cesar, que assumio a responsabilidade dos artigos publicados no *Correio da Noite*, a proposito da eleição de Chaves, e o Sr. João Chagas, redactor do jornal *Marselheza*.

O edictor deste periodo tambem responde no mesmo dia.

Em 9 de Agosto proximo respondem o Sr. João Candido de Almeida, redactor politico da *Folha do Povo*, e o edictor do mesmo periodico.

Por emquanto são estes os jornaes com dia designado para julgamento, pois que os outros dependem ainda de varias formalidades, entre ellas o cumprimento de umas deprecadas nos processos contra o *Paiz*.

Deste estado cahotico nascem boatos quotidianos de conspirações, tentativa de alteração da ordem, e a mais insignificante transferencia d'um sargento d'um para outro corpo é toda como medida preventiva.

Ultimamente os boatos adquiriram maior insistencia e affirmava-se como possivel qualquer cousa de anormal em o norte do paiz.

Interrogado o governo nas camaras a tal respeito, respondeu que os boatos eram infundados, mas que o governo estava prevenido para toda e qualquer eventualidade, que não julgava provavel nem possivel.

Manteria a ordem e as instituições a todo o custo, contando para isso até com o auxilio da opposição, o que o Sr. João Franco apoiou em nome desta.

Apezar desta affirmação categorica, que já ahi devem conhecer por telegramma da Havas, os boatos continuaram a avultar a ponto de se affirmar que no sabbado (24) rebentaria um movimento revolucionario no Porto, aproveitando-se para isso a passagem da bateria de montanha, que vinda de Penafiel, se dirigia a Lisboa, para embarcar com destino á Moçambique, e que neste movimento entraria o regimento de infanteria 18.

Mais se dizia que desse regimento ti-

nham sido trasferidos muitos sargentos; que n'uma casa da rua de Santa Catharina, no Porto, era de sciencia certa a existencia de 150 espingardas Kropatchek; e que nos ultimos dias tinham entrado pelo porto de Leixões algumas peças de artilheria, destinadas aos revoltosos.

Escusado é dizer que sobre estes factos, —positivos todos, á excepção talvez do ultimo— a fantasia peninsular foi devaneando a seu bel prazer; e já a bateria de montanha estava recolhida ao quartel em Lisboa, e os novelleiros contavam que ficara em Aveiro, recusando-se a marchar.

Sabia-se que o governo ordenara a prohibição do *meeting* do Porto, annunciado para hontem; que está na firme resolução de castigar os professores, que se salientem em palavras publicas contra as instituições; e resolvido a proceder com energia; que os corpos da guarnição de Lisbôa e Porto estavam de prevenção; que patrulhas em ordem de marchas e dobradas rondavam as ruas dos bairros suspeitos; e tudo isto originou uma anciedade, um mal estar intoleravel, baixa do cambio e paralysação dos negocios.

A' noute de sabbado, porém, os espiritos começaram a socegar e as attenções voltaram-se para os artigos do *Jornal* e do *Correio da Noite*, orgãos officiosos do governo, nos quaes havia os seguintes symptomaticos trechos:

Dizia o *Jornal*:

« A situação alarmante, que a sua (do partido republicano) fingida attitude de força tem determinado, e que já concorreu para a perda que os cambios soffreram nos dous ultimos dias, não póde manter-se em tal estado de tensão. Se o partido republicano se não resolve a vir para a rua exhibir a grande força que alardeia, iremos nós então ao seu encontro. E depois não se queixe o partido republicano de que o governo, cujo primeiro e indeclinavel dever é defender as instituições, foi severo no castigo, ou cruel na retaliação.

Prevenimol-o com esta franqueza. Nem supponha que a repressão se limitará á apprehensão dos seus jornaes nas ruas. Isso tem-se feito até aqui a bem dizer só para o effeito moral. O correctivo ha de ser mais duro, pela necessidade de ser proficuo. »

João Chagas, na *Marselheza*, transcrevendo este artigo por extenso, ajuntava-lhe as seguintes palavras:

« Depois disto, affigura-se-me inutil escrever mais.

Eu, pelo menos, deponho a penna.

A ultima palavra de estimulo acaba de dizel-a o partido progressista. »

No *Correio da Noite* lia-se:

« O que nos ultimos tempos tem feito a chamada imprensa republicana, para provocar o alarme e perturbar com perversos intentos a marcha dos negocios publicos, aggravando até a questão cambial, não póde continuar e não ha de continuar. Assim lh'o protestamos. Não lhe valerão os queixumes, que soltam sempre, quando contra elles é adoptada qualquer medida repressiva. O que até aqui se tem feito, apprehendendo apenas os infamantes pasquins que por uma torpe exploração mandam para a rua, com o fito de ganancia e o intento de desnortear a opinião publica, não basta.

E' preciso mais; urge uma lição mais séria, em harmonia com a grandeza do atrevimento. O partido republicano vai ter, se não muda já de rumo, muito que lamentar-se. Lembre-se bem das palavras que hoje lhe dirigimos. »

Na manhã de domingo, hontem, Lisbôa foi ver aos jornaes se tinha ou não rebentado a revolta; e como nada lesse a esse respeito, tratou de se preparar para ir á tarde aos touros, que por tal signal se tinham trasmalhado na vespera, quando eram conduzidos para a praça.

Soube-se então que os corpos já não tinham ficado de prevenção; que na policia socegára o movimento de vai-vem, que o general Queiroz, na vespera, foi chamado a Lisbôa, se retirára para as Caldas da Rainha, e que, portanto, não havia motivo para receios.

O que é certo é que os republicanos do norte se agitam; que dispõem de dinheiro, mas o que ainda se não sabe é d'onde elle vem; quanto a mim repugna-me acreditar que elle seja fornecido pelos que têm interesse n'uma intervenção estrangeira, como muitos affirmam. Mas a paixão politica é cega, e ainda não ha muito que os republicanos do sul, hoje em franco antagonismo com os do norte, foram a Badajóz entrar em accordo com os seus correligionarios hespanhóes. »

Nas circumstancias angustiosas por que vamos passando, o que era para desejar é que todos tivessemos juizo, e que o primeiro a dar o exemplo fosse a corôa.

L. de A.

P. S.—Telegrammas do Porto dizem que se passaram varias buscas domiciliarias, mas que nada se encontrou de suspeito. Não me admira. Geralmente as buscas politicas da policia são feitas... ao lado.

—

(*Voz Publica* do Porto)

— Publica essa folha a 25 os seguintes trechos em diversos artigos de opposição:

« *A apprehenção da Marselheza* »—O governo continúa a manifestar os seus furores contra a imprensa.

Antehontem fez apprehender todos os numeros do nosso collega a *Marselheza*, sem que se possa dizer bem os motivos da violencia.

Custa realmente a crêr, mas parece ter sido uma transcripção do pamphleto do fallecido Casal Ribeiro— *O soldado e o povo* —o que deu motivo á nova façanha.

Vê-se que em materia de liberdades, sob a égide do Sr. Luciano, estamos muito longe dos tempos em que se publicou aquelle pamphleto. Mas não ha que estranhar.

O Sr. Luciano, que apezar de trazer sempre comsigo, como penduricalho, segundo elle blasona, a sua honra dogmatica, se presta, embrulhado nas « conveniencias politicas », a todas astr aficancias (falle a gerencia de 86 a 90), tambem, com os seus arrancos intermittentes de liberalismo, usa fazer de João Franco, mais pataqueiro do que o original ».

" A APOSTASIA DOS PROGRESSISTAS—*Ao publico*—A commissão executiva do partido republicano de Villa Nova de Gaya communica aos seus concidadãos que, por ordem superior, lhe foi intimado, hontem ás 7 horas e 35 minutos da tarde, pelo secretario da administração do conselho de Gaya, a prohibição do comicio de protesto contra os planos financeiros do governo, annunciado para hoje ás 11 horas.—*João Rodrigues Valente Perfeito—Eduardo Gonçalves de Mattos—Antonio Florido da Cunha Toscano*.

O CYNISMO DA APOSTASIA—Não se póde ir mais longe.

Os progressistas chegaram até onde os mais conhecedores das infames retractações desse partido nunca poderiam imaginar que chegassem.

Proclamam nos seus jornaes que não têm medo.

Dizem que os comicios promovidos pelo partido republicano não têm importancia.

Espalham que o povo não concorre a elles.

Pretendem inculcar que o governo têm o apoio da nação, e prohibem um comicio para protestar contra os seus planos financeiros.

Esse comicio havia de correr em perfeita ordem e exactamente por isso, seria imponentissimo e ao mesmo tempo a mais completa exautoração desse desgraçado plano.

Não têm medo!

Pois que é isso?

A verdade incommoda-os.

Não querem ouvir os protestos da opinião que se revolta indignada contra o infame proceder dos filhos de Passos.

Tinham a certeza de que a reunião do povo em Villa Nova de Gaya, seria a continuação das reuniões celebradas em Lisbôa e Porto, e, como estas, mostraria ao governo que a nação não acceita de modo algum essas malfadadas propostas.

Seria imponentissimo esse comicio.

O governo sabia-o.

O povo já não acredita nesse quixotesco partido, que tantas vezes o tem indignamente ludibriado.

Era preciso mostrar que a submissão aos poderes que tão infamemente insultaram, na opposição, era completa.

Rojam-se-lhes aos pés, como *escravos desprezíveis*.

O comicio foi prohibido por ordem do governo, que não quer que o povo saiba que com as escuras negociatas vão envolvidos emprestimos em valor superior a... 100:000$!

Dizem que são elles os patriotas! Patriotas os progressistas! Patriotas que querem levar este paiz á miseria, pondo-o a saque.

Patriotas como em 1836!

Aonde está a força que inculcam!

Um governo que, querendo fazer uma demonstração de força, apenas faz uma demonstração de fraqueza, é positivamente um governo de caricatura.

Os comicios não são revoluções, já o dissemos.

Portanto, ter medo dessas reuniões, é dar a prova mais completa da mais baixa cobardia.

Se julgam, porém, que com isso abafam os justos protestos da nação, enganam-se redondamente.

Ella sabe que nessas propostas está a sua morte e não parará no caminho encetado, emquanto não tenha produzido resultado este brado vibrante:

Abaixo as propostas de fazenda ».

« CONTRA AS PROPOSTAS DE FAZENDA—A Associação Commercial de Coimbra reunio na quinta-feira passada para protestar contra os planos financeiros em que os governos se propõem liquidar por uma vez os ultimos haveres da nação.

O nosso amigo e co-religionario Sr. Cassiano A. Martins Ribeiro, apresentou e justificou largamente uma vigorosa moção, que honra sobremaneira o seu autor e a distincta corporação que a approvou.

Na impossibilidade de reproduzirmos integralmente essa moção, limitamo-nos a transcrever o final, que é concebido nesses termos:

« A Associação Commercial de Coimbra, reunida em assembléa geral... ... .

... .

Resolve protestar energicamente contra essas mesmas propostas, na fórma e na essencia, emquanto a iniciativa patriotica, sensata e honrada dos governos não satisfizer as reclamações da opinião, que exige a inexoravel repressão em todos os desperdicios de administração publica.

Coimbra, 21 de julho de 1897.—*Cassiano Augusto Martins Ribeiro*."

(*Primeiro de Janeiro*, do Porto).

Essa folha de 25, traz este telegramma transmittido de Lisbôa, que dá idéa de não estar o governo muito preoccupado com a annunciada revolução.

" LISBOA, 24—Tem continuado aqui como nesta cidade, a correr boatos de alteração da ordem publica.

Não se sabe de onde procedem; o que posso garantir é que são destituidos de fundamento.

Alguns jornaes disseram que a guarnição e a guarda municipal estiveram hontem á noute de prevenção. E' falso. Hoje todos perguntavam: " O que ha? " E ninguem sabia responder.

O *Jornal*, orgão do partido progressista, ataca hoje energicamente o partido republicano e escreve: " Se o partido republicano se não resolve á vir para a rua exhibir a grande força que alardeia, iremos nós então ao seu encontro; e depois não se queixe o partido republicano de que o governo, cujo primeiro e indeclinavel dever é defender as instituições, foi severo no castigo, ou cruel na retaliação ".

O *Correio da Noute* diz tambem: " Os republicanos acham-se completamente enganados.

O governo sabe tudo o que se passa e está terminantemente resolvido a castigar os discolos e desordeiros.

Não lhe causam pavor: repta-os, até as suas valentias, faceis e provocadoras, como quem sabe que não passam de miseravois bravatas ".

(*Vanguarda*).

De um artigo de fundo da *Vanguarda*:

. . . .

" Não temos ante a nossa observação simples symptomas do *pacorosa*, como as que tantas vezes os regeneradores pretenderam pôr em scena.

Não; ha realmente um mal estar geral; uma especie de incendio, cujas chammas se não veem; um rumor surdo de vulcão que impelle a lava para a cratera.

Ninguem ha que negue esta perigosa situação em que se encontra o paiz, desde o mais retinto republicano, até ao mais dedicado monarchico.

Republicanos e monarchicos se convençam de que estamos n'um periodo verdadeiramente anormal.

Os monarchicos, porém, ainda julgam que é passageiro esse periodo, e confiam na força para se fazerem respeitar.

Os republicanos confiam, apenas, n'uma mudança radical da politica, sem a qual julgam impossivel qualquer meio de regeneração do paiz, taes têm sido as provas de impenitencia de todos os governos constitucionaes.

Nem podiam confiar n'outra cousa os republicanos, dada a triste situação a que nos arrastaram os governos que se têm succedido no poder.

Tomam-se precauções de caracter alarmante. Contra quem?

Contra o partido republicano?

Mas se todos os dias affirmam que o nosso partido não tem chefe nem soldados, para que tantos sustos, para que tantas conferencias, para que incommodam o Sr. General commandante das guardas?

Contudo, continuam a correr boatos de alteração da ordem publica, questão já levantada no parlamento, por quem se não impressiona com bagatellas.

Por que será?

E' a revolução dos espiritos, é a revolução da opinião publica que ameaça mudar de fórma?

Quem sabe "!! ..

(*Jornal do Commercio*, de Lisbôa).

A criteriosa folha lisbonense diz em edições de 23 e 29:

" Não sabemos, se com fundado motivo, se com quaesquer intuitos politicos, têm-se feito circular boatos alarmantes para a ordem publica, e até já um jornal se fez delles echo, em artigo que não deixou de produzir uma certa sensação.

Dizer que a situação politica de Portugal é isenta de quaesquer perigos, seria faltar a uma verdade que está na consciencia de todos. E' de evidencia manifesta que o organismo nacional não funcciona bem, que está viciado em mais de uma das suas engrenagens, e assim os procalços são obvios.

No entretanto, o mal não é de agora, vem de traz, muito de traz, mas singularmente aggravado pela nefasta acção do anterior gabinete.

Queremos crêr, todavia, que nada ha de agudo: se o houvera, porém, seria mais de uma vez, no que respeita ao governo, os innocentes pagando pelos peccadores, tal qual succedeu ao bondoso Luiz XVI, a imagem authentica da probidade governativa.

E queremos crêl-o, porque não vendo elementos, no desconcertado partido republicano, para fundar, ainda que não fosse senão durante uma hora, um governo republicano, acreditamos bastante no patriotismo de alguns seus homens mais eminentes para poder suppôr que elles se lancem n'uma simples aventura de desordem e anarchia, sem a menor esperança de exito estavel.

No entretanto, é certo que a paixão politica obseca, e assim ao governo cumpre velar cuidadosamente, que novas complicações não venham aggravar o já tão precario estado do paiz.

As declarações do nobre presidente do concelho foram altamente peremptorias, e bem satisfactorias tambem as do Sr. João Franco, assegurando a cooperação do partido regenerador.

Mas, palavras não bastam!

No que respeita á opposição, não basta, effectivamente, affirmar que, em materia de ordem publica, se está ao lado do governo.

E' indispensavel não contribuir, por uma critica apaixonada das medidas do governo, para a desorientação dos espiritos.

E quanto ao governo, importa que não descance sobre a precaria força material, que é muito, mas não é tudo.

Seja da maior energia, mas não esqueça o que deve aos principios da liberdade, que são os fundamentaes e essenciaes principios da ordem.

Não se lance no nefasto caminho de repressões antecipadas e escusadas, porque ahi se quebrará o seu prestigio e força, e se aggravará a causa da ordem que tem a peito defender. »

— A proposito das propostas de fazenda, um jornal de antehontem escreve:

« Nos tabacos, sabe toda a gente que ha guerra aberta entre o Sr. Ministro da Fazenda e os principaes dirigentes, ou cabeça magna, da companhia.

Essa guerra começou ainda em vida do ministerio transacto, por causa da operação relativa á emissão supplementar de obrigações que o Sr. Ressano Garcia (correligionario imprudente) combateu na direcção da Companhia e que o Sr. Conde de Burnay defendeu e realizou.

E' d'ahi que vem, originariamente, uma parte da campanha de agora.

Este passado é, pois, de uma incompatibilidade .. contraproducente. »

E' manifesto o proposito de intrigar e azedar a discussão das propostas de fazenda, mas infelizmente para os que se empenham nessa campanha a narrativa acima transcripta carece de veracidade no seu fundamento essencial, pois, segundo ouvimos, a discussão sobre a emissão supplementar das obrigações do tabaco, a que se faz referencia, terminou precisamente por um voto de louvor do Sr. Ressano Garcia á fórma por que a operação tinha sido conduzida.

Não resultou, pois, d'ahi nenhum motivo de incompatibilidade pessoal entre o conde de Burnay e o actual Sr. Ministro da Fazenda, e tanto assim, que foi o Sr. Burnay que facilitou ao Sr. Ressano Garcia pouco depois de ser ministro o importante supprimento a que o relatorio da fazenda se refere.

E' visivel que ha muita gente empenhada em fomentar essa incompatibilidade, naturalmente para privar o governo de qualquer concurso que o Sr. Conde de Burnay ainda lhe possa prestar, mas até agora suppomos que o não conseguiram ainda.

O Sr. Conde de Burnay diverge de certas vistas financeiras e projectos do Sr. Ministro da Fazenda e suppomos que ninguem lhe quererá contestar competencia para ter opinião sobre a materia, mas no que respeita á personalidade do Sr. Ressano Garcia e aos seus altos meritos é o primeiro a reconhecel-os, do que tem já dado mais de uma demonstração.

Em conclusão, aos que têm sinceridade patriotica continuamos a dizer: a situação é muito grave, não ponham paixão na apreciação de assumptos tão melindrosos como os da fazenda, porque o prejuizo será de todos e sobre varios aspectos.

E' que o Sr. Ressano Garcia se não deixe tambem impressionar por tudo quanto, por tolice ou malevolencia, lhe queiram metter nos ouvidos, pois não poderá assim ter a serenidade e força de que tanto carece."

— Com prazer, lemos que na reunião da maioria, realizada hontem, o Sr. Presidente do Conselho, vivamente instado para accentuar a repressão da propaganda republicana, se recusára.

Sem embargo de que, a nosso ver, se tem já ido mais longe do que era opportuno, folgamos em registrar o estado do espirito pessoal do Sr. José Luciano de Castro, pois nas suas palavras se reconhece o espirito liberal que intimamente o anima.

Deve, pois, entender-se que são as circumstancias extrinsecas sobretudo que tem impellido o governo para o exagero da repressão antecipada que caracterisa alguns dos actos policiaes.

Com prazer registramos as palavras do nobre presidente do Conselho, mas ainda com maior satisfação veremos o governo entrar politicamente, ou antes policialmente, n'um caminho mais sereno.

Repetimol-o: os desmandos dos jornaes republicanos não nos inspiram a menor attracção, á força de brutaes e desordenados.

Mas o que, a despeito de tudo, continúa a interessar-nos—são os principios de liberdade e legalidade, que, não para commodo dos discolos, mas para honra das instituições, não desejamos ver menosprezados.

Diz-se, é certo, que nestes ultimos tres annos têm sido introduzidos em Portugal muitos milhares de espingardas—diz-se vinte mil, mas não sabemos quem as contasse.

Ora, supponde que assim seja, e que sob o vigilante consulado dos dictadores, o partido revolucionario se tenha artilhado completamente, se achamos opportuno que se faça apprehensão das armas de fogo, o que ainda se não fez, reputamos que, em substituição dessa, a apprehensão de simples jornaes, por muitos vermelhos que sejam, constitue uma diversão anodyna, senão prejudicialmente irritante e contraproducente.

Sr. José Luciano de Castro, inspire-se antes V. Exc. nos bons principios de toda a sua vida politica, e acautele-se dos enredos com que pretendem comprometel-o em violencias, que n'um certo momento se poderão tornar irreparaveis "!

REVISTA DIARIA

Contracto de illuminação de Olinda—Da Secretaria do Governo remettem-nos o seguinte para publicar:

" Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1897.

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 127 de 3 de Julho de 1895, e tendo em vista regularisar o serviço da illuminação da cidade de Olinda, resolve innovar o actual contracto, de accordo com as clausulas que acompanham o presente decreto.—*Joaquim Corrêa d'Araujo*.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1897.

Clausulas a que se refere o decreto desta data.

1.ª

O prazo da concessão para o serviço de illuminação publica e particular na cidade de Olinda será prorogado por 30 annos, contados da data da approvação do presente contracto, pelo Congresso Estadoal.

Durante este prazo terá o contractante privilegio para assentar nas praças e ruas os encanamentos necessarios á illuminação.

Este privilegio, porém, não impedirá que os estabelecimentos publicos, os particulares, ou de quaesquer emprezas empreguem o gaz, a luz electrica ou outro systema de illuminação, quér no interior, quér no exterior de seus edificios, desde que não seja necessaria a collocação de encanamentos nas ruas e praças publicas.

2.ª

Durante todo o tempo da concessão o Governo reserva-se o direito de autorisar, á sua custa, ensaios de illuminação por qualquer systema, sem que o exercicio deste direito possa dar lugar a qualquer indemnisação em favor do contractante.

3.ª

A illuminação publica comprehende as ruas, praças, travessas, passagens, passeios e jardins publicos, avenidas, cáes, pontes e accessorios exteriores de edificios publicos de qualquer natureza e quaesquer outros lugares em que o contractante fôr autorisado a fazer a illuminação, sem que isto importe prorogação do prazo do seu privilegio.

4.ª

No mez de Janeiro de cada anno o preço do gaz será fixado do modo seguinte:

Emquanto não exeder de tres milhões de metros cubicos o volume de gaz consumido na illuminação publica e particular, o preço será de 240 réis por metro cubico.

Quando o consumo exeder de tres milhões de metros cubicos, se applicará ao excedente o preço de 275 réis por metro cubico, emquanto o cambio médio bancario a 90 dias sobre Londres fôr de 12 ou menos de 12 pence.

Quando elevar-se o cambio acima de 12 pence por cada penny que subir o cambio, se reduzirá de 1 real o preço do metro cubico de gaz.

Obter-se-ha assim dous productos: um, do volume de tres milhões de metros cubicos pelo preço fixo de 240 réis; outro, do excesso sobre tres milhões pelo preço variavel com o cambio.

Dividindo a somma destes deus productos pelo volume total de gaz consumido no anno anterior, o quociente indicará o preço do metro cubico de gaz para o anno seguinte.

Em Janeiro de cada anno, de conformidade com os elementos colhidos no anno anterior e na fórma acima estabelecida, fixará a Repartição Fiscal o preço do gaz para o anno que começa.

Na avaliação do consumo não se incluirá o volume de gaz perdido nas canalisações.

Servirá para o calculo a taxa do cambio do mez de Dezembro do anno anterior.

Se o quociente achado não fôr numero exacto de réis, desprezar-se-ha a fracção sempre que ella fôr inferior a cinco decimos (0,5) ou augmentar-se-ha 1 real ao numero de réis achado, se a fracção fôr igual ou superior a cinco decimos (0,5).

5.ª

O pagamento da illuminação publica será feito em ouro ou no seu equivalente em papel, regulando o cambio o do ultimo dia do mez vencido e em falta o do dia anterior, sendo a taxa attestada pela Junta dos Corretores.

6.ª

O preço da luz para o consumo particular será regulado pela seguinte tabella: Cambio de 27—240 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 26—240 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 25—240 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 24—245 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 23—245 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 22—250 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 21—250 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 20—255 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 19—255 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 18—260 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 17—260 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 16—265 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 15—270 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 14—270 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 13—290 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 12—315 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 11—310 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 10—380 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 9—420 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 8—460 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 7—500 réis por metro cubico de gaz—Cambio de 6—600 réis por metro cubico de gaz.

Se o cambio fôr inferior a 6, o preço será 700 réis, qualquer que seja a taxa.

A Repartição Fiscal, de accordo com o contractante nos primeiros 15 dias de Janeiro de cada anno, tendo em vista a taxa média do cambio do anno anterior, calculada segundo os attestados fornecidos pela Junta dos Corretores, determinará o preço que terão de pagar os particulares durante o anno que começa, de conformidade com a tabella supra.

Se essa taxa média contiver uma fracção de penny, será essa fracção attendida, tomando-se a taxa ao cambio immediatamente superior quando a fracção fôr igual ou superior a cinco decimos (0,5) de penny e será desprezada, tomando-se a taxa inferior quando fôr menor de cinco decimos (0,5).

Este preço deverá ser pago pelos particulares e estabelecimentos publicos em moeda do paiz.

7.ª

As contas da illuminação publica e particular serão pagas mensalmente.

As contas da illuminação dos estabelecimentos publicos serão pagas trimensalmente.

8.ª

O Governo não terá em caso algum a menor responsabilidade pelo pagamento do consumo particular.

Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

A falta desta communicação accarreta a sua responsabilidade.

O contractante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.

Será, porém, obrigado a estabelecer o fornecimento desde que seja pago dos atrazados com os competentes juros de 6 % ao anno.

O novo locatario de um predio não poderá ser privado do fornecimento de gaz por effeito da impontualidade do locatario que o tenha precedido no mesmo predio.

O contractante terá sempre direito de promover o pagamento de qualquer debito dos consumidores, usando dos recursos legaes.

9.ª

O consumo dos combustores publicos será pago por combustor e por hora.

O preço por combustor será calculado tomando-se por base o consumo de 100 litros de gaz por hora e a duração de 10 horas por noute.

10ª

O gaz consumido pelos particulares será pago de accordo com a marcação do registro ou medidor collocado em cada predio, embora haja perda por defeito ou máo estado dos apparelhos de illuminação ou na canalisação interna além do medidor.

11ª

Desde que as contas não sejam pagas dentro de um mez para os particulares e de tres mezes para o Governo, depois de apresentadas, terá o contractante, o direito de cobrar os juros de 6 % ao anno, no primeiro anno, e 7 % do segundo em diante, durante o tempo que ao mesmo contractante aprouver esperar.

12

Os estabelecimentos de caridade a cargo da Santa Casa de Misericordia desta cidade, terão um abatimento de 50 % sobre o preço da illuminação.

Os estabelecimentos publicos de caridade e os estabelecimentos de instrucção a cargo do Governo Geral, do Governo do Estado ou do municipio, terão um abatimento de 10 %.

13ª

Os apparelhos que tiverem de ser empregados d'ora em diante, assim como os que tiverem de substituir os actuaes, tanto os que forem destinados a medir a producção e o consumo, como os destinados a medir a pressão e a força illuminante do gaz serão do systema metrico decimal.

Nos apparelhos actuaes se fará, sendo possivel, a necessaria transformação, sendo a despeza paga pelo consumidor e por preço approvado pela Repartição Fiscal.

14ª

Em qualquer ponto onde existir ou funccionar o serviço da illuminação publica é o contractante obrigado a fornecer o gaz aos particulares que o desejarem.

15ª

Dentro do prazo de 4 mezes, depois de approvado pelo Congresso o presente contracto, o contractante apresentará á Repartição Fiscal uma planta geral da zona illuminada.

Nesta planta construida na escala de um por dous mil (1/2000), será exactamente representada toda a rêde de canalisação existente, com indicação clara da direcção, diametro e natureza dos tubos, posição da fabrica, gazometros, combustores, manometros e mais apparelhos da illuminação.

Fornecerá tambem o contractante á Repartição Fiscal plantas na mesma escala e todas as modificações e ampliações do plano primitivo, á medida que se forem realizando, de modo que tenha a Repartição a todo o tempo um plano geral exacto da canalisação existente.

16ª

Sempre que se torne necessario estender a actual canalisação, a repartição fiscal dará aviso ao contractante, que, dentro do prazo de 30 dias, deverá apresentar a planta da nova zona á illuminar, com indicação dos encanamentos necessarios, sua extensão e diametro, numero e posição dos combustores para a illuminação publica.

Dentro do prazo de 120 dias depois de approvada essa planta, pela Repartição Fiscal, o contractante dará começo a execução das novas obras autorisadas, que deverão ser terminadas em prazo razoavel fixado pela Repartição Fiscal.

Para esta extensão o Governo garante a collocação de um combustor por 40 metros pelo menos.

Poderá, entretanto, reduzir esta distancia, se assim entender conveniente.

O contractante poderá recusar-se ao augmento da zona illuminada e ao Governo ficará a liberdade de contractar com outro.

O augmento da zona illuminada não importa augmento do prazo de 30 annos para duração do contracto.

17ª

O contractante substituirá á sua custa, dentro do prazo de 2 annos, os bicos actuaes da illuminação publica, por bicos de outro typo que darão uma luz de 40 velas, queimando cem litros de gaz por hora.

Emquanto não se fizer a substituição, a intensidade da luz dos combustores será equivalente a 10 velas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora.

18ª

A Repartição Fiscal procederá as experiencias comparativas sobre os mais modernos systemas de bicos empregados na illuminação publica.

O contractante em tudo o que estiver ao seu alcance obriga-se a auxiliar o Governo nestas experiencias

Resultando destas experiencias a escolha definitiva de um systema de bicos, obriga-se o contractante a adoptal-o, substituindo gradualmente os que estiverem em uso.

Esta substituição se fará no minimo na proporção de 15 % annualmente.

19ª

O gaz empregado na illuminação será extrahido do carvão de pedra ou outra substancia que produza o mesmo resultado.

Será purificado por meio de cal, oxydo de ferro ou quaesquer outras substancias de emprego sanccionado pela experiencia e segundo os methodos praticos mais aperfeiçoados.

O contractante permittirá á qualquer hora do dia ou da noute, franca entrada em seus estabelecimentos a qualquer pessoa autorisada pelo Governo a fazer as experiencias que forem julgadas necessarias para verificar a qualidade do gaz independentemente do serviço regular de fiscalisação que o actual contracto estabelece.

20ª

O modelo das columnas, arandelas, lampeões, globos e candelabros destinados á illuminação publica, será approvado pelo Governo, devendo ser depositado um padrão na Repartição Fiscal da illuminação.

Não poderá o Governo exigir que o contractante colloque columnas e seus accessorios de valor superior ás do typo actualmente empregado no Rio de Janeiro, salvo obrigando-se a pagar a differença do preço.

Os apparelhos actualmente empregados poderão ser conservados sendo substituidos gradualmente á medida que se fizer necessario, comtanto que a substituição se ache completa dentro de 20 annos, contados da data da approvação do presente contracto.

21ª

A pressão minima durante a noute será de vinte millimetros (0,m020) em toda a canalisação.

As averiguações da pressão serão feitas por manometros collocados por conta do contractante nos pontos indicados pela Repartição Fiscal.

22ª

O contractante fará á sua custa, a installação necessaria para todas as experiencias photometricas e para todas as outras verificações que a Repartição Fiscal julgar conveniente.

23ª

No fim de cada trimestre e dentro do prazo de trinta dias o contractante apresentará á Repartição Fiscal um quadro estatistico contendo os seguintes elementos: quantidade e qualidade de carvão empregado na fabricação do gaz, proporção em que são misturadas as qualidades de carvão, qualidade e quantidade das substancias empregadas para a purificação do gaz, volume de gaz produzido, volume consumido pela illuminação publica e particular, porcentagem de perdas e productos e residuos provenientes da fabricação.

Até o dia 30 de Janeiro de cada anno apresentará o contractante um quadro estatistico annual, que devidamente conferido pela Repartição Fiscal e confrontado com os quadros trimensaes, fornecerá os elementos necessarios ao calculo do preço do gaz de conformidade com a clausula 4.ª.

Para qualquer verificação, estudo ou experiencia que se torne necessaria, o contractante franqueará á qualquer hora do dia ou da noute, suas fabricas, estações e officinas ao exame dos agentes da Repartição Fiscal.

24ª

Quando o contractante tenha de fazer escavações, levantar calçadas e lagedos nas ruas publicas, quér para a collocação de novos encanamentos, quér para trabalhos de reparação, quér para executar qualquer serviço de derivação de gaz, para a illuminação publica ou particular, dará aviso á Prefeitura Municipal, com doze horas de antecedencia, pelo menos, antes de dar começo aos trabalhos, devendo ao mesmo tempo remetter uma nota da extensão, diametro e espessura dos tubos, que houver de collocar.

Quando seja necessario proceder a alguma reparação de caracter tão urgente que não permitta aviso prévio, executará o contractante, sem demora, os trabalhos necessarios, participando o occorrido á Prefeitura Municipal, dentro de vinte e quatro horas, contadas do começo das obras.

Obriga-se o contractante a restabelecer dentro do prazo de 48 horas, á sua custa, o calçamento que levantar, para a collocação e reparos nos encanamentos Se, porém, o serviço de conservação do calçamento fôr feito por empreiteiros, mediante contracto com a Prefeitura Municipal, o serviço de reconstrucção do calçamento será feito por esse mesmo empreiteiro, a quem o contractante pagará o mesmo preço que pagar a Prefeitura por trabalho identico.

Para os trabalhos de derivação do gaz, para edificios ou estabelecimentos particulares, precederá licença da Prefeitura Municipal, requerida pelos particulares e apresentada á Repartição Fiscal.

25ª

Quando para execução de qualquer obra publica fôr necessario remover os encanamentos, será o contractante obrigado a fazer a remoção dentro de um prazo razoavel fixado pela Repartição Fiscal, assentando-os onde lhe fôr determinado e de accordo com as indicações que lhe forem dadas por aquella Repartição.

As despezas com tal remoção serão pagas pela repartição a que estiver affecta a obra publica.

Se os encanamentos estiverem collocados em terrenos de propriedade particular, sobre os quaes se tenha de edificar, fará o contractante, á sua custa, o trabalho da remoção.

26ª

As despezas de ligação entre os encanamentos geraes e á entrada dos predios, até a extensão de 10 metros, correrão por conta do contractante.

Os demais serviços serão feitos a custa dos interessados, que poderão fazel-os executar pelo contractante ou por apparelhadores particulares, legalmente autorisados pela Repartição Fiscal, de accordo com o contractante.

A canalisação até o medidor e o assentamento deste apparelho, serão sempre feitos pelo contractante, mediante preços approvados pela Repartição Fiscal.

27ª

O serviço de desobstrução e asseio dos encanamentos de consumo particular correrá por conta do contractante, sempre que taes encanamentos por elle tenham sido collocados.

Os consumidores, porém, pagarão as despezas de concerto que se effectuarem, e bem assim o serviço de desobstrucção, quando causados por defeitos nos encanamentos collocados por apparelhadores particulares.

Em qualquer caso deverá o contractante attender, sem perda de tempo, a qualquer reclamação que lhe seja dirigida.

28ª

Dentro do prazo de quatro mezes, depois da approvação deste contracto, o contractante sujeitará á approvação do Governo uma tabella de preços para as obras que tiverem de ser pagas nos serviços da illuminação publica e particular.

A referida tabella será alterada annualmente, de accordo com o contractante e a Repartição Fiscal.

29ª

Os medidores publicos e particulares ficam sujeitos a aferição official, e não poderão ser assentados, sem prévia communicação, com a precisa antecedencia, á Repartição Fiscal.

30ª

Todas as reclamações dos particulares serão dirigidas ao contractante ou á Repartição Fiscal, que fará as necessarias averiguações para julgar de sua procedencia, e intimará ao contractante para fazer cessar quaesquer irregularidades em que se basearem as reclamações.

31ª

O contractante fará imprimir instrucções e regras praticas que esclareçam os consumidores sobre o funccionamento e leitura dos medidores.

A cada consumidor dará um exemplar dessas instrucções.

32ª

O consumidor permittirá sempre ao contractante, ou a seus empregados, o ingresso até o medidor, tanto para leitura da marcação, como para manter o nivel d'agua.

Entre o medidor e o encanamento geral o consumidor não poderá assentar apparelho algum.

33ª

As horas de accender e apagar os lampeões publicos serão determinadas em uma tabella organisada pela Repartição Fiscal no começo de cada mez e impressa á custa do Governo.

34ª

O trabalho de accender na illuminação á gaz começará 20 minutos antes e terminará 20 minutos depois da hora fixada na tabella.

A extincção começará 10 minutos antes.

35ª

No começo de cada trimestre o contractante apresentará á Repartição Fiscal uma relação nominal dos accendedores que empregar, indicando a distribuição do serviço e o numero de lampeões de que cada um estiver encarregado.

Cada accendedor não poderá ter a seu cargo mais de cem lampeões.

36ª

O contractante fará proceder a limpeza de todos os lampeões.

Este trabalho deverá terminar, pelo menos, uma hora antes da hora de accender.

37ª

Todos os lampeões da illuminação publica serão numerados de modo claro e facilmente visivel.

As columnas e arandelas serão sempre conservadas limpas e pintadas.

38ª

O contractante manterá sempre em deposito uma provisão de materia prima e materiaes necessarios ao serviço da illuminação durante 3 mezes.

O contractante fornecerá á Repartição Fiscal uma nota mensal do material existente em deposito.

Estas notas serão verificadas sempre que a Repartição Fiscal exigir e pelos meios que ella julgar convenientes.

39ª

Por combustor da illuminação publica encontrado com luz amortecida, pagará o contractante uma multa igual ao consumo de uma noute do dito combustor.

Por combustor completamente apagado a multa será do dobro do consumo do mesmo combustor, salvo caso de força maior.

Todos os dias pela manhã, a Repartição Fiscal remetterá ao contractante uma relação dos combustores que tiverem sido encontrados amortecidos ou apagados na noute anterior.

40ª

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, para as quaes não se tenha comminado pena especial, poderá o Governo impôr multas de 50$000 a 1:000$000 e no dobro na reincidencia.

41ª

Em caso de interrupção da illuminação publica será o contractante multado na importancia da somma das multas dos lampeões apagados.

Si a interrupção fôr de mais de 30 dias consecutivos, poderá o Governo rescindir o contracto sem que o contractante tenha direito á indemnisação alguma, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

42ª

O contractante gozará da isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes, durante o prazo de seu contracto, quér para a fabrica, escriptorio e quaesquer outras dependencias, quér para todos os materiaes e ferramenta que importar para a fabrica do gaz.

43ª

O contractante será o unico responsavel por todas as perdas e damnos que provierem da canalisação e fabrico do gaz, ou de quaesquer trabalhos que estiverem a seu cargo, salvo caso de força maior.

Obriga-se igualmente a pôr em execução todas as medidas de segurança que lhe forem recommendadas pela Repartição Fiscal.

44ª

O contractante é obrigado a manter em bôa ordem e convenientemente installados os apparelhos necessarios para fazer experiencias sobre a pressão e poder illuminante do gaz e franqueará estes apparelhos aos agentes do Governo incumbidos da fiscalisação.

45ª

Durante a execução dos trabalhos o contractante se sujeitará a todas as prescripções da Repartição Fiscal.

46ª

Dous annos antes de terminar o prazo do presente, providenciará o Governo para que, findo o privilegio, o serviço de illuminação publica continue a ser feito sem interrupção nem perturbação.

Para isso abrirá concurrencia segundo as bases e condições que forem dictadas pela experiencia e conveniencia publica.

Em igualdade de condições será preferido o contractante actual.

Deixará de haver concurrencia publica se a este tempo o Concelho Municipal quizer tomar a si a exploração deste ramo de serviço.

47ª

No caso de fallencia do contractante o Governo tomará posse provisoria de todo o material e fará continuar o serviço por administração ou por contracto, por conta e risco da massa.

Si, porém, o Governo preferir, poderá indemnisar o contractante do valor de todo o seu material, tendo em vista o numero de annos que faltarem para terminação do contracto e bem assim o estado do mesmo material na fórma da clausula 53ª.

48ª

Quando possa tomar a si o serviço da illuminação publica, o Concelho Municipal se obrigará a respeitar e cumprir o presente contracto em todas as suas clausulas.

O Governo do Estado, porém, será sempre responsavel para com o contractante e durante todo o tempo de seu contracto pelo pagamento do gaz fornecido á illuminação publica.

49ª

O contractante poderá substituir a illuminação á gaz pela electrica, dependendo a substituição de approvação do Governo, devendo neste caso sujeitar-se a todas as clausulas do contracto celebrado, em 16 de Junho do corrente anno, com Fielden Brothers, referentes á electricidade, precedendo accordo quanto ao preço que, em caso algum, será superior ao daquelle contracto.

50ª

O contractante acceita a importancia de trezentos contos de réis (300:000$000) como sendo o capital de primeiro estabelecimento.

51ª

Salvo caso de rescisão de que trata a clausula 41.ª, se o presente contracto tiver de ser rescindido para ser o serviço explorado por conta do Estado ou do Municipio, nos termos da clausula 53.ª, o contractante será préviamente indemnisado do valor de todas as obras, o qual será calculado de accordo com a mesma clausula 53ª.

52ª

No fim do prazo de duração do presente contracto, todo o material do contractante, comprehendendo terrenos, edificios e mais dependencias, todas as obras, machinismos, encanamentos, arandelas, columnas, lampeões, registros, etc. tudo, em perfeito estado de conservação, passará a ser propriedade do Estado, sem o contractante ter direito a indemnisação alguma.

Deixará tambem o contractante um deposito de carvão e outras substancias necessarias á producção do gaz sufficiente para trez mezes de trabalho e um deposito de canos, retorta, barro refractario e outras substancias iguaes a quantidade consumida nos seis mezes anteriores.

Todos os outros objectos em deposito que não forem destinados ao fabrico, como tambem as dividas activas da Empreza, continuarão a pertencer-lhe.

53ª

Logo que reconheça a conveniencia de substituir os systemas de illuminação adoptados por outro qualquer, o Governo determinará a substituição 5 annos pelo menos, depois da approvação do contracto e communicará ao contractante a sua resolução.

Um anno depois deste aviso abrir-se-ha concurrencia para a substituição.

Em igualdade de condições o contractante terá preferencia.

Si o novo contracto não fôr celebrado com o actual contractante, quem o substituir indemnisal-o-ha do valor de seu material do seguinte modo: o valor do material do primeiro estabelecimento, que nos termos da clausula 50ª, é de trezentos contos de réis, será dividido pelo prazo do privilegio, isto é, 30 annos; o valor do material que accrescer depois da data da assignatura deste contracto, será dividido pelo numero de annos entre a data do seu emprego e o fim deste contracto, desprezadas as fracções de anno.

O contractante receberá como indemnisação a importancia das quotas relativas ao numero de annos que ainda houver de decorrer da data da rescisão do contracto até a terminação do mesmo, accrescentando-se a essa quantia trinta por cento (30 %) se a rescisão tiver lugar durante os primeiros dez annos; vinte por cento (20 %), se durante o prazo de dez a vinte annos e dez por cento (10 %) se durante o prazo de vinte a vinte e cinco annos.

Além deste prazo nenhuma porcentagem mais será addicionada ao valor da indemnisação representado pelas quotas do modo acima dito.

54ª

O Governo expedirá o regulamento pelo qual se regerá a Repartição incumbida da fiscalisação, de tudo que fôr relativo ao serviço da illuminação, bem como do exacto cumprimento de todas as obrigações do presente contracto.

55ª

Para as despezas de fiscalisação o contractante contribuirá com a quantia annual de tres contos de réis (3:000$000), recolhendo ao Thesouro do Estado a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) no principio de cada semestre.

56ª

As duvidas ou questões que se suscitarem, durante o prazo do presente contracto, sobre sua interpretação, serão resolvidas por arbitros nomeados extrajudicialmente pela fórma determinada no Decreto n. 3,900, de 26 de Junho de 1867.

Dado o caso, organisarão as partes o compromisso particular de que tratam os arts. 7.º e 9.º do mesmo Decreto, nomeando-se antes os respectivos arbitros, dando-se-lhes autorisação para julgarem por equidade independentemente das regras e fórmas de direito, e observando-se para a sua nomeação o seguinte:

Cada parte designará o seu arbitro, e ao mesmo tempo escolherá um terceiro que sirva de desempatador no caso de divergencia dos dous primeiros, devendo esse terceiro ser escolhido de commum accordo ou á sorte (no caso de não haver accordo) e então lançar-se-hão 6 nomes em uma nova e desses será um tirado á sorte; do que tudo se lavrará um termo assignado pelas partes ou seus representantes legaes.

Se a parte convidada por escripto para a nomeação dos arbitros e organisação do compromisso se recusar a fazel-o, ou não responder no prazo de 15 dias, as duvidas ou questões serão consideradas como resolvidas em favor da parte que fizer o convite; e para esse effeito deverá o convite ser feito por intermedio de um official que tenha fé publica, o qual certificará a data em que entregou o mesmo convite, para ser computado o prazo.

57ª

O valor do presente contracto é fixado em 300:000$000 para effeitos legaes.

58ª

O contractante reserva-se o direito de transferir este contracto a qualquer outra pessôa ou a uma companhia anonyma, sujeita á transferencia ao pagamento do imposto e approvação do Governo. — *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Tribunal do Jury—Foi submettido hontem a julgamento o réo José Francisco da Costa, vulgo *Joca Gato*, por ter no dia 1 de Junho do corrente anno, na freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife, praticado um ferimento na pessoa de Severino de Paulo Brito.

Advogou a causa do réo o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

O conselho de sentença compoz-se dos Srs.:

Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.
Antonio Aquilino Campos.
Manoel Paulino Cavalcante.
Manoel Moreira Lemos.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Augusto Carlos da Boa-Viagem.
Felix Nogueira Cabril
Dr. Domingos das Neves Teixeira Bastos.

Em vista das decisões do Jury, foi o réo condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples.

Foram multados em 5$000 os jurados que faltaram.

Alistamento militar—Abaixo publicamos o officio dirigido pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ao presidente da junta de alistamento militar do 6º districto municipal do Recife:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1897.

Em officio de 10 do corrente, consultaes:

« A quem compete servir como secretario das juntas de alistamento, uma vez que se acham extinctos os lugares de escrivães de paz?

« Quem fornece o papel e mais objectos necesarios ao expediente das juntas?

« Em que local funccionam as juntas de alistamento; e,

« Finalmente, qual a autoridade de quem deverão ser exigidas as listas dos cidadãos a ser alistados.»

Em resposta declaro-vos que, exercendo os escrivães dos juizes districtaes as mesmas funcções que antigamente competiam aos escrivães de paz, segundo o art. 64 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, aquelles serventuarios deverão servir de secretarios das juntas de alistamento e de revisão;

Que aos concelhos municipaes cabe fornecer o papel e mais accessorios indispensaveis ao serviço, correndo a despeza por conta do Ministerio da Guerra;

Que as juntas de alistamento das sédes dos municipios, assim como as de revisão, funccionarão em uma das salas do Concelho Municipal e as que foram nomeadas para os districtos fóra das sédes dos mesmos municipios, nos lugares onde derem audiencia os respectivos juizes, ou em qualquer edificio publico que se preste áquelle fim, com excepção das escolas, e,

Finalmente, que as listas dos cidadãos a ser alistados, deverão ser exigidas dos inspectores de quarteirão e na falta destes, dos subdelegados de policia.

Saúde e fraternidade.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*

Festividade religiosa—Realiza-se depois d'amanhã, a festividade religiosa da Senhora Sant'Anna, na igreja da Santa Cruz.

Amanhã terá lugar á noute as vesperas solemnes á grande orchestra.

No domingo, será rezada uma missa pela madrugada em intenção dos que contribuiram para o brilho da festa.

Ao romper d'alva serão soltadas gyrandolas de foguetes; e ás 7 horas será rezada uma missa em louvor do patriarcha S. Joaquim.

A's 11 horas da manhã, entrará solemnemente a festa, precedida de tercias.

Ao Evangelho prégará o Rvd. Padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, sendo executada antes do sermão a ouvertura *Semiramis.*

A orchestra será dirigida pelo professor Soares Rosas, sendo os principaes sólos cantados pelos professores Rosa, Sabino, Daciano e barytono Comoletti.

No Credo, far-se-ha ouvir o professor Candido Filho.

A' noute haverá *Té-Deum*, occupando a tribuna sagrada o Rvd. Conego José de Oliveira Lopes.

O templo achar-se-ha ricamente ornado.

Obras do Matadouro—A zelosa administração municipal desta cidade, iniciou na segunda-feira ultima, as obras de que necessita o Matadouro Publico da freguezia de S. José.

Com a execução das mesmas obras, o alludido estabelecimento terá melhoramentos, de cuja falta ha muito resentia-se.

Traducção—A conhecida Livraria Nogueira & Irmão, offereceu-nos um exemplar da *Traducção das phrases e locuções mais difficeis das Fabulas de la Fontaine*, por Mario Possi.

Esse livro é de grande utilidade aos que se dedicam ao estudo da lingua franceza.

Agradecidos pelo offerecimento.

Lyceu de Artes e Officios—A aula de escripturação mercantil passou á funccionar nas terças e sextas-feiras, das 7 ás 8 horas da noute.

Sociedade Pernambucana de Agricultura—Sob a presidencia do nosso illustre collega de imprensa, Dr. Pereira Junior, realizou-se hontem nova reunião dessa sociedade.

Diversas deliberações deixaram de ser votadas, por entender a mesa que era insufficiente o numero de agricultores presentes para fazel-o.

Uma dessas medidas é a idéa proposta pelo esforçado e distincto profissional, Dr. Luiz de Castilhos, no intuito de fundarem-se nas principaes localidades do Estado—que constituam centros agricolas - comicios locaes filiados á Sociedade Pernambucana de Agricultura e collaborando com esta para os fins que devem congregar e interessar todos os membros da importante classe.

Para tal fim, pois, é claro que faça-se precisa uma reunião numerosa de agricultores, no intuito de serem por estes indicadas as pessoas ás quaes possa a Sociedade delegar taes attribuições, que são de certo bem importantes para as localidades.

Na proxima quinta-feira, ao meio-dia, terá lugar nova reunião, e si o numero de agricultores presentes o permittir, tratar-se-ha dessa e de outras medidas de importancia.

Visita—Veio hontem visitar-nos e ao mesmo tempo trazer-nos as suas despedidas, o brioso alferes João Gomes de Mattos e Silva, do Corpo Policial do Amazonas que segue a tomar parte na lucta nos sertões da Bahia.

Agradecidos, desejamos-lhe todas as felicidades e que volte victorioso ao lado dos seus companheiros.

Reclamação—Escrevem-nos:

« Dignos Redactores.—Um morador da rua do Hospicio pede para chamar a attenção do Dr. Questor, sobre uns pelintras que reunem-se no lugar onde se colloca o vigia da referida rua, todas ás noutes, praticando a maior sorte de escandalos.

Ficarei mui grato pela publicação destas linhas.—De um vosso leitor constante »

Noticias theatraes—No dia 29 de Julho ultimo effectuou-se no *Club de Lisbôa* a *première* da opera em 3 actos *Dinah*, do Antonio Taborda, poema de Arthur Carvalho.

Os criticos portuguezes dizem que o poema se desenvolve em situações sentimentaes e dramaticas.

Ha versos inspirados.

A musica é bem escripta.

A *Dinah* é construida nos processos modernos de alta composição; os trechos ligam-se organisando séries de scenas lyricas.

A parte orchestral revela-se bem calculada.

— Continúa de pé a questão dos chapeos das senhoras nos theatros.

Na America do Norte, especialmente, a cousa tem tomado proporções inesperadas, a ponto de-se crear uma nova categoria de funccionarios femininos.

Assim é que em algumas cidades existe lugar de *inspectora dos chapéos.*

Esta funccionaria faz todas as noutes uma visita pelos theatros afim de observar que nenhuma espectadora traga um chapeo que possa incommodar as pessôas que estiverem por detraz della.

— Em New-York duas dançarinas inventaram um novo passo—*passo Kneipp*—que exhibem com as pernas e os pés completamente nús, á maneira dos padecentes que vão passear pela relva por conselho do celebre hydrotherapico.

— Em Londres vendeu-se ultimamente uma notavel collecção de instrumentos de arco pelo preço de duas mil libras esterlinas.

Os mais altos preços foram obtidos: por uma bella rabeca de Stradinarus, com a data 1729, por 610 libras; um roggerio por 1.250 francos; e um violoncello do Amati por 1.825 francos.

— A *Amphion* fornece-nos o seguinte:

« Os inglezes continuam na vanguarda do progresso e da civilisação.

A ultima novidade de Londres é um animatographo que se exhibe nos intervallos de um espectaculo e pelo qual reparam apparecer n'uma tela luminosa as ultimas novidades que as agencias telegraphicas communicam aos jornaes.

Desta fórma os espectadores são informados, sem se incommodarem, de todas as noticias palpitantes do dia ».

— Falleceu em Paris o celebre escriptor Henri Meilhac, autor de muitos librettos de operas, nomeadamente dos da *Carmen* e da *Manon.*

Livraria L. Silveira—Esta conhecida Livraria offereceu-nos os ns. 7, 8 e 9 do apreciavel *Jornal dos Romances*, que pela acceitação que aqui obteve do publico, incontestavelmente é digno de leitura.

— Igualmente offertou-nos o n. 1371 da publicação portugueza—*O Pimpão.*

Agradecidos.

Amphion—Chegou-nos o n. 14 da magnifica revista theatral portugueza *Amphion*, de publicação quinzenal em Lisbôa.

Traz o seguinte summario:

Artistas estrangeiros: Ernesto Reyer—Chronica quinzenal, Affonso Vargas—Arte e artistas, (continuação), Angelina Vidal—Conservatorio Real de Lisbôa—Operas novas—Dinah—Vianna da Motta e Moreira de Sá—Noticiario: Paiz—Estrangeiro — Publicações recebidas — Novidades Musicaes—Illustrações:—Ernesto Reyer.

Obrigados pela visita.

Interessante—Ha já algum tempo narrámos a singular odysséa de Franc Schlatter, este eminente allemão que depois de ter começado em Denver como sapateiro, julgou ter recebido ordens do céo para evangelisar a America.

Vendeu logo o seu negocio, e encaminhou-se como peregrino para a costa do Pacifico; apresentando-se como o Messias, curou os doentes pela apposição das mãos.

Mais de uma vez a policia o prendeu como vagabundo; a fama dos seus milagres espalhou-se com tal celeridade que Schalter se vio desde logo cercado de uma multidão de fanaticos partidarios.

De todos os lados afluiam milhares de enfermos, implorando a sua apposição das mãos.

Schlater, não podendo attender a todos os pedidos, um individuo constituio-se seu emprezario e encarregou-se de enviar aos doentes lenços, luvas, objectos de toda a natureza em que o novo Messias havia tocado.

Todos os dias chegavam innumeros presentes; mas apezar de se mostrar o seu agente disposto a recebel-os, jamais Schalter quiz receber cousa nenhuma.

Depois de haver atravessado todo o continente fez ao Colorado longa estadia, durante a qual o seu prestigio attingio ao apogeu; foi visto depois no Novo Mexico, onde esteve seis mezes; subitamente desappareceu, chamado, diziam os seus discipulos, a evangelisar novas regiões.

Falsos Schlater se valeram disto para explorar a credulidade publica; recentemente ainda assignava-se nos arredores de Clayton.

O verdadeiro Schlater acaba de ser encontrado.

Dous exploradores americanos percorriam a Sierra Madre, a 50 milhas da Casa Grande (provincia de Chihuahua), quando uma sella, dependurada nos ramos de uma arvore, lhe attrahio a attenção.

Approximaram-se e ouviram, junto da arvore, um esqueleto humano estendido em uma coberta.

Perto delle jaziam amontoados um freio, um maço de cartas, um caderno, uma cabaça de casca ainda meio cheia e uma Biblia, cuja primeira pagina tinha o nome de Schlater.

O infeliz Messias devia ter morrido de fome.

Um morimon, pastor de buffalos, que os exploradores visitáram depois, lhes referia que havia encontrado Schlater, no mez de Novembro passado, a 50 milhas da Casa Grande.

Passaram juntos alguns dias e o santo e o santo viajante tentou curar o cavallo do pastor pelo seu processo habitual da apposição das mãos. Em reconhecimento, o pastor offereceu-lhe, na sua partida, provisões de viagem; Schlater, contando com a Providencia, nada quiz acceitar.

Tinha, com effeito, a mais sincera confiança na sua missão e no seu poder de thaumaturgo; não era um impostor, um charlatão, mas um maniaco religioso e um illuminado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 18 de Agosto de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro O°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23°9	760,mm47	16,mm07	71
9 »	24°7	761,mm10	17,mm53	76
12 »	25°7	760,mm63	16,mm92	69
3 t.	25°6	759,mm39	16,mm17	66
6 »	24°8	759,mm38	17,mm00	74

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 57°0. Prateado, 38°6.

Temperatura maxima 26°75.

Temperatura minima 22°75

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm5; á sombra 2,mm8.

Chuva 0,mm8.

Direcção do vento:

SSE e S alternados de meia noute até 6 h 42 m. da manhã; SSW até 8 h. 31 m.; S até 8 h. 55 m.; SSW até 9 h. 20 m.; S até 10 h. 24 m.; E e SSW alternados até 11 h. 08 m.; SSW com interrupções de SW e S até 11 h. 46 m. da tarde; SW até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 3,55.

Nebulosidade média 0,23.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Agosto

O baixa-mar foi ás 1 h. 50 m. da tarde registrando a escala 0m82.

O préa-mar foi ás 7 h. 47 m. da tarde, registrando a escala 2,m00.

Dia 19 de Agosto

O baixa-mar foi ás 1 h. 58 m. da manhã, registrando a escala 0,m82.

O préa-mar foi ás 8 h. 43 m. da manhã, registrando a escala 1,m98 — O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Pereira de Almeida, natural de Portugal, e Guilhermina Alves do Nascimento, natural da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Pedro dos Santos Villaça e Perpedigna Emilia de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro do casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Bernardino da Costa Campos com Isaura Guimarães Bastos, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Francisco Manoel da Costa e Maria Amelia Rampeck, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE AGOSTO DE 1897

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. de estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	SOMMA
Variola	..	..	..	1	2	.	..	1	..	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Malaria	..	1	2	2	7	5	.	6	4	3	1	.	2	..	9	7	..	..	..	9	7	16
Tuberculose	..	..	1	..	22	5	..	8	11	7	1	..	3	..	15	15	..	..	..	15	15	30
Beriberi	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Cancro	..	..	..	..	2	2	..	..	1	..	1	..	2	..	..	4	..	..	..	..	4	4
Syphilis	..	..	..	..	3	1	..	..	1	1	1	..	1	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Septicemia	..	..	..	..	1	.	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
O. mol. geraes	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Convulsões	11	2	..	..	..	..	..	3	10	..	..	..	..	..	3	10	..	..	..	3	10	13
Apopl. mol. cereb.	..	..	..	..	4	3	..	2	1	1	..	..	2	1	3	3	1	..	..	4	3	7
O.m. do syst. nerv.	1	..	..	..	5	3	..	4	1	2	1	..	1	..	5	2	1	1	..	6	3	9
M. cardio-vascul.	..	..	..	..	3	3	..	2	1	2	..	1	..	..	4	1	1	..	..	5	1	6
Bronchite	1	4	..	..	2	2	..	3	5	1	..	..	..	..	4	5	..	..	..	4	5	9
Pneum. b. pneum.	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
O. m. do app. resp.	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Diarrhéa, interite.	..	..	1	1	4	4	..	2	2	1	1	2	2	..	4	5	1	..	..	5	5	10
" infantil, athrep.	4	2	..	..	..	..	..	1	5	..	..	..	..	..	1	5	..	..	..	1	5	6
Mol. do figado	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	1	..	1	..	1	2	..	..	..	1	2	3
O.m. do app. digest	..	1	..	..	1	1	..	2	..	1	..	..	..	..	1	1	1	..	..	2	1	3
Mol. das vias urin.	.	..	1	..	2	..	..	..	1	1	1	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
" puerperaes	..	..	..	..	3	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	3
" da pelle	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	2	..	..	..	..	2	2
" da creança	10	..	..	..	..	..	..	6	4	..	..	..	..	..	6	4	..	..	..	6	4	10
Velhice	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Suicidio	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	.	..	..	..	1	..	1
Homicidio	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Accidentes	..	..	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2
Outras causas	1	1	1	3	5	4	..	6	2	3	2	1	1	.	10	5	..	..	..	10	5	15
Total	29	11	6	7	76	35	..	51	51	21	13	5	16	2	75	81	5	1	..	80	85	165
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	7	13
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	178

Maxima diaria da mortalidade 14,
Media diaria da mortalidade 11,8
Minima diaria da mortalidade 6,

Ainda mais baixo que o da quinzena passada (21,3) apresenta-se o coefficiente geral da mortalidade na presente quinzena, attingindo apenas a 23,2 obitos por 1.000 habitantes. Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: febre amarella 0:0; febre typhoide 2:0; variola 3:2; sarampo 0:0; coqueluche 0:0; malaria 15:16; tuberculose 35:30. Molestias agudas do apparelho respiratorio 15:11. Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 49:42.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 18 de Agosto de 1897.

Existiam	472
Entraram	2
Sahiram	10
Existem	466
A saber:	
Nacionaes	442
Mulheres	14
Estrangeiros	10
Total	466
Arraçoados	436
Bons	412
Doentes	20
Louco	1
Loucas	3
Total	436

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa:—Ignacio Bezerra Sobral e Maria Francisca das Neves.

Multa — Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foi multado em 2$200 por infracção do art. 3º capitulo 4º da lei n. 4, o individuo Manoel Leitão.

Esta multa foi recolhidas aos cofres da Intendencia.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 16 de Agosto, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Lourença da Conceição, Africa, 85 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Thereza de Vasconcellos, Pernambuco, 42 annos, solteira, Recife, attestado do Dr F. Guimarães.

Maria Ricarda da Conceição, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

José da Silveira Tavora, Pernambuco, 28 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Barros Carneiro.

Joanna Simplicia do Espirito-Santo, Pernambuco, 5 mezes, Graça, attestado do Dr Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

João Policarpo do Nascimento Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Manoel Carlos.

João, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco S. José, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1897

PRESIDENCIA DO SR. DPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Commendador Guimarães Bastos, coronel Rodrigues de Moura e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, faltando com participação os Srs. Deputados tenente-coronel Gurgel do Amaral e tenente-coronel Affonso Taborda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 6 do corrente, communicando, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, terem sido expedidas as necessarias ordens no sentido de ser effectuado o pagamento da quantia de 60$000, dispendida com o asseio e limpeza do predio onde funcciona esta Junta, conforme fôra solicitado pelo Presidente da mesma Junta.—Para o archivo.

Do Dr. Administrador dos Correios deste Estado, de 9 do corrente, accusando o do Presidente desta Junta dando sciencia da abertura da fallencia dos negociantes Agostinho Costa & Fiuza, pelo juizo do commercio deste municipio.—Achive-se.

Da Junta dos Corretores de 2 do corrente, dando sciencia do numero de cotações officiaes, realizadas durante o mez proximo findo.—Seja archivado.

Da mesma Junta, de 7 do corrente, remettendo o boletim de iguaes cotações effectuadas na semama de 2 a 7.—Seja archivado.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario do London and Brazilian Bank Limited.
Idem de Costa, Lima & C.
Copiador do Banco Popular.
Idem, seis, do Banco de Pernambuco.
Idem de M. S. Maia & C.

Tiveram despacho as seguintes

Petições!

De Theo Just, pedindo para ser archivado o seu distracto social, independente da assignatura do seu ex-socio na declaração feita pelo supplicante, para o fim de ter lugar o pagamento do sello proporcional relativo ao activo que ficou a seu cargo, visto ter aquelle seu ex-socio se retirado logo para a Europa, além de que tal declaração em nada altera o mencionado distracto, cujos exemplares estão devidamente assignados.—Deferido.

Da Companhia Exploradora de Productos Calcareos, para o registro, alias archivamento, das actas juntas por copia, das assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 15 e 31 do mez passado.—Archive-se.

De José Augusto de Campos e Umbelino Arthur Camara, componentes da firma Augusto Campos & C., para o archivamento do seu distracto social.—Como pedem.

e Tavares Lyra & C., para identico archivamento.—Como requerem.

De Zulmira A. B. de Mello Bizet, pedindo para serem feitas as devidas annotações no registro de sua firma commercial, com relação á casa filial que estabeleceu á rua Barão da Victoria n. 47.—Sim, na fórma do parecer.

De Antonio de Almeida Gomes Vianna, estabelecido nesta cidade sob a firma de Gomes Vianna, que se acha registrada, conforme a certidão junta, reclamando sobre o registro da firma de Almeida Gomes, successor do Gomes Vianna & C., visto como tendo elle a propriedade de sua firma, nos termos da lei em vigor, não podia ser registrada outra, com declaração no accrescimo successor da firma existente, e assim pedia para ficar sem effeito dito accrescimo.—Vista ao Dr. Secretario.

De Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, para o registro da escriptura antenupcial, junta em traslado, celebrada entre o supplicante e D. Francisca Domerina da Silveira Fialho.—Registre-se e publique-se.

De Antonio Marques de Amorim, corretor geral desta praça, pedindo seis mezes de licença para tratar de negocios particulares fóra do Estado.—Passe-se portaria na fórma requerida.

De D. Maria Leal da Silva Salgueiral, estabelecida á rua da Florentina n. 12, para o registro de sua firma commercial.—Sim.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr Presidente encerrou a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n , dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Viva 20 de Agosto!

Vivou!

Haja festa, haja maxixe, pois nasceu hoje mais um mamão no mamoeiro da existencia do Joquinha Pé de Ouro, isto é, do João E. Ferreira Neves, e nós, teus companheiros de luctas, quasi estourando de enthusiasmo, desfolhamos um punhado de myosotis na tua altiva fronte, felicitando-te por este ultra-pyramidal acontecimento.

Recife, 20—8—97.

Izluroanelfig-Elmanotasfari.

As oito mathematicas puras

Felix qui potuit rerum cognoscere causas

Exprime o termo sciencia a certeza e exacção no saber, e por extensão abrange estudos ainda incompletos e lacunosos. As sciencias exactas por essencia, sciencias que são as mais utilissimas e de mais uso em todo o desenvolvimento social, existem em numero de oito, á semelhança das oito sciencias que constituem a phylosophia.

E' de tradicção na historia phylosophica que não admittiam discipulos á sciencia do animal racional, senão aos que demonstrassem saber a sciencia da quantidade, lendo-se no portico das aulas de phylosophia a inscripção de advertencia: — *Aqui não serás admittido se não souberes mathematicas.* Verdade é que alguns por serem mais propensos a algumas das mathematicas têm parcialmente modificado o aviso do professor mathematico - phylosopho, mesmo porque o nome Geómetra é o distinctivo dos mathematicos insignes

As oito mathematicas puras ou mathematicas abstractas, a saber: arithmetica, algebra, geometria plana e no espaço, geometria descriptiva, geometria analytica (applicação da algebra á geometria), trigonometria rectilinea e espherica, calculo differencial e integral, e calculo das probabilidades, são o apanagio da civilisação; e foram na materia pelos arabes fornecidos á Europa aperfeiçoamentos e recursos notaveis, de sorte que nenhum espirito de criterio e perspicacia ignora que symbolisa o camelo de uma só córcova o estudo aprofundado das mathematicas por ser o companheiro inseparavel do viajante dos desertos. Qualquer outra especie de tal animal significa ponto de vista duvidoso concernente ao estado das mathematicas.

E' a arithmetica a sciencia do calculo explicito das quantidades determinadas expressas em algarismos; e mathematica da pratica quotidiana do bom senso social. (Tratados de Lacdoix, Bourdon e Ottoni). E' a algebra a sciencia do calculo explicito das quantidades indeterminadas expressas em caracteres do alphabeto usual minusculo e maiusculo e do alphabeto grégo minusculo e maiusculo. Soberana das mathematicas, esclarece e facilita as mathematicas, a algebra, cuja proeminencia philosophica é assaz perceptivel Dissera Condillac, com toda a competencia que o caracterisa, ser a algebra a lingua ou idioma das mathematicas. (Tratados de Serrasqueiro e Lacroix, tratado das equações numericas de Lagrange e tratado das equações algebricas de Bézout). E' a geometria a base de todas mathematicas, e algumas vezes absorve a sua distinctiva denominação á denominação de todas as sciencias que produzio. (Geometria plana e no espaço de Guilmin, Lacroix e Ottoni; geometria descriptiva de Lacroix; trigonometria de Lacroix e Bourdon; geometria analytica de Descartes e Lacroix). Criação de Leibnitz, o calculo differencial e integral, além de usos notaveis, pondera notavel mathematico ter, pela natureza de analyse ou calculo superior, a propriedade fundamental de facilitar o estabelecimento das equações. (Tratados de Sturm e Lacroix). Producto do engenho fertilissimo de Pascal, deve o calculo das probabilidades o nome a Laplace, que o cultivou. (Tratados de Lacroix e Laurent). De muita facilidade são incontestavelmente as oito mathematicas puras para quem percebe a evidencia respectiva e sabe qual o methodo adequado; e uberrimo é o alludido estudo quando sabem meditar sufficientemente sobre os bons tratados e nelles enxergar cada uma das verdades que produz milhares de verdades.

Reduzem alguns mathematicos as oito mathematicas abstractas a tres principaes: arithmetica, algebra e geometria; reducção que resumem em calculo implicito e calculo explicito, restando a denominação calculo como synonimo de mathematicas. Os que dão mais valor á algebra que a geometria collocam como continuações da algebra: a applicação da algebra á geometria, o calculo differencial e integral, e o calculo das probabilidades. Os que têm em maior apreço a geometria estabelecem diversas especies de geometria, a que pertencem, além da trigonometria, a geometria differencial e integral, e a geometria probabilistica.

Eis a analyse succinta das oito mathematicas puras. Em conclusão, compoz Lacroix um curso completo das oito mathematicas elementares. São, das obras elementares classicas, mais notaveis as de Lacroix, Bourdon, Serrasqueiro, Ottoni. E convém notar que cada um dos mais famosos mathematicos tem propensão para um dos ramos dos conhecimentos e escreveram especialmente para uma classe profissional, a saber: Leibritz era metaphysico e escrevêra para metaphysicos; Euler era logico e escrevêra para logicos; Sturm e Lagrange eram mechanicos e escreveram para mechanicos; Newton, Descartes e Pascal eram physicos e escreveram para physicos; Bézout era da marinha e escrevêra para maritimos; S. F. Lacroix era geographo e escrevêra para geographos, etc. Uns mathematicos são do *como*, outros são do *porque* e outros do *para que* Quanto ao methodo das sciencias exactas por essencia, percebem-n'o sufficientemente em todo o percurso respectivo nos tratados dos melhores mathematicos; e nos tratados de logica existem exposições minuciosas e completas que satisfazem ás exigencias do espirito esclarecido e criterioso.

Recife, aos 17 de Agosto de 1897.

Magalhães Silva.

Villa do Remanso

Bahia, 1 de Julho.—« Attesto *in fide gradus mei*, que por differentes vezes tenho applicado com proveito a *Emulsão de Scott* a doentes cujo estomago repelle o oleo de figado de bacalhão simples.

Maravilhoso resultado tenho obtido com a applicação de tão util preparado, não só em casos de escrophulose, bronchite, affecções pulmonares, como e principalmente nas convalescenças de crianças que hão soffrido de molestias graves e debilitantes

Dr. *Lyndolpho Cavalcanti de Abreu*, medico pela Faculdade da Bahia, delegado de Hygiene, etc. etc. »

As pessoas delicadas e anemicas devido ao estado debil e extenuado de seu organismo, os convalescentes depois de longas enfermidades, as crianças escrophulosas e rachiticas, adquirem um prompto restabelecimento tomando a *Emulsão de Scott*

Suas virtudes nutritivas tornam este medicamento digno de ser reputado *o rei dos reconstituintes.*

89.

Eu era assim

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma:
O alcatrão e jatahy
Cura bronchites e asthma.

E, segundo algures li,
O eminente Doutor Pucho,
Só receita: JATAHY
Contra tosse e coqueluche !!!

E não fica só aqui:
O sabio Doutor Brandão
Prescreve só: JATAHY
Contra tosse e rouquidão.

Por isso a Manzoni ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo
Por ter a voz recobrado.

O Dr. Queiroz Barros, rua do Carmo, receita o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, contra asthma e coqueluche.

Programma da festa de Santa Anna na igreja da Santa Cruz.

Com a solemnidade e brilhantismo do costume celebrará a Confraria de Santa Anna a festa de sua Excelsa Padroeira, a qual constará dos seguintes actos:

Vesperas

Sabbado, 21 do corrente, ao meio dia, uma salva de 21 tiros, acompanhada de innumeras gyrandolas de foguetes, fendará os ares, fazendo-se ouvir a excellente banda de musica do Corpo de Policia.

A's 6 horas da tarde entrarão as vesperas solemnes á grande orchestra.

Dia

Domingo 22 pela madrugada, será rezada uma missa em intenção dos que concorreram para o brilhantismo desta festividade

Ao romper d'alva, uma salva de 21 tiros, acompanhada de gyrandolas de foguetes, annunciará aos devotos da Gloriosa Sant'Anna, a approximação do ensejo de tributar-lhe as homenagens a que tem jus.

A's 7 horas da manhã será rezada uma missa em louvor ao Patriarcha São Joaquim.

A's 11 horas do dia, depois que a referida banda de musica tiver executado tres lindas peças de seu variado repertorio, entrará a festa com a maxima pompa e brilhantismo, sendo precedida de tercias.

Ao Evangelho assomará á tribuna sagrada o Rvm. Padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, que com sua palavra facil fará o panegyrico da Veneravel Mãi da Santissima Virgem.

Antes do sermão será executada á grande orchestra a ouvertura *Semiramis*, cedida especialmente para esta festividade

A grande orchestra confiada aos cuidados de nosso digno irmão o professor Manoel Americo, sob a habil direcção do professor Soares Rosas, executará a estraordinaria missa do maestro Canessa, sendo os principaes solos cantados pelos professores Rosa, Sabino, Taciano, barytono Comoletti e outros.

O Credo será o do mesmo autor da missa, fazendo-se ouvir por esta occasião a maviosa flauta do professor Candido Filho.

Finda a festa será queimada uma salva de 21 tiros

A's 6 horas da tarde occupará a tribuna sagrada o nosso digno irmão o Rvm. Conego José de Oliveira Lopes, que em uma bem elaborada peça oratoria patenteará as virtudes da nossa Gloriosa Padroeira, executando-se em seguida o *Té-Deum Laudamus* denominado Espirito-Santo, do pranteado maestro Colás.

Os Rvms. Sacerdotes celebrantes desta festividade estarão paramentados com um ornamento novo fabricado por uma importante casa em Pariz.

O Templo acha-se ricamente ornado, cuja ornamentação foi executada pelo nosso irmão e habilissimo armador Agostinho Jacome.

Para assistir esses actos convidam-se aos illustres irmãos, irmãs e ao publico catholico desta cidade, sendo de estimar que os moradores do pateo e rua da Santa Cruz illuminem as fachadas de suas residencias nas noutes dos mencionados dias.

Secretaria do Conselho Administrativo da Confraria de Sant'Anna, da Igreja da Santa Cruz, em 18 de agosto de 1897.

O secretario,
Leonardo Attico Lacra.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.º andar
TELEPHONE N. 544

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições testamentarias, tem vinto por cento, (20 % todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias, findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.

Antonio Joaquim da Costa.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Dr. Basto de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone n. 365, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Empreza Telephonica Bourgard

AOS SRS ASSIGNANTES

Como me consta que se tem propalado estar já decidida a questão do sequestro da Empreza Telephonica, requerido por D. Anna Rosalina Moreira da Gama e que por isso já não tem mais valor o protesto, que fiz perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda o que por ordem do mesmo juizo foi publicado por edital, no *Diario de Pernambuco* de 25 de Maio proximo findo, no qual scientificava aos assignantes da Empreza para não pagarem suas mensalidades á mesma D. Anna até a decisão da questão, venho pela presente declarar que não é exacto que já tenha sido decidida a questão e que portanto já esteja sem valor aquelle protesto

O que houve foi o seguinte:—O Superior Tribunal de Justiça não tomou conhecimento do aggravo interposto, por entender que *não era caso desse recurso*; e assim deixou de conhecer da questão e decidil-a.

Em virtude disto, tenho de allegar meus direitos por meio de embargos ao sequestro, e, portanto só depois de decididos esses embargos, ficará ultimada a questão.

Emquanto, pois, tal decisão não for proferia, continúa de pé o protesto que fiz, e não devem os Srs. Assignantes pagar suas assignaturas, sob pena de se fazerem effectivas as comminações constantes do mesmo protesto.

Recife, 17 de Agosto de 1897.

Carmo Almeida.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.
das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é ád um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques da febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo dass senhora menstruação, gravidez e nos casos de darto com febre, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos diguissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combáter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta 8ottas. N'm lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignado

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *febril*, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Eu era assim

O respeitavel clinico Dr. Carlos Pereira de Azevedo, de 70 annos de idade, receitou o xarope de alcatrão e jataby, de Honorio do Prado, para a Sra. D. Umbelina de Oliveira Mello, residente á rua da Floresta n. 37.

Essa senhora soffria de bronchite e catarrho pulmonar com accessos de suffocação e canseira ha 12 annos e acaba de ser curada sómente com dous vidros do milagroso xarope, vindo-nos trazer pessoalmente seus agradecimentos.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande depositodo afamado remedio para as tosses e affecções pulmonare, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas, coqueluches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia.

Peitoral de Cambará

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n: 3.

Peitoral de Cambara'

vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações! O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento commun ca á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará DE J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc.

Vendas em porção e a retalho.

Rua Larga do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

Attenção

Previno a quem interessar possa que não faça negocio de especie alguma com a parda Anna Maria da Conceição, tendo por objecto uma casa de taipa, em Jaboatão, no lote n. 1, da Colonia Sussuna, pois a ella só pertence a posse do terreno onde a referida casa se acha edificada.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

Antonio José Esteves.

Hemorrhoidas

Illm. am. e sr D. Carlos—Communico-lhe que estou completamente curado das hemorrhoidas sangradas de que soffria ha dous annos, e o que me curou fo. ram as suas *Pilulas de Tayuyá M. Morato*. propagadas por D. Carlos.

Desejando-lhe saude sou.

De v. s. am.º obr.º
Desiderio da Silva Monforte.

Campinas, 20 de Dezembro de 1888.

As *Pilulas de Tayuyá M. Morato*, vendem-se em Pernambuco:

Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda—60

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Agosto de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7|16 sobre Londres a 90 d|v, realizando-se transacções limitadas; depois os tomadores retrahiram-se, fechando a 7 1|2 firme.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Brancos	8$000 a 8$600
Somenos	4$800 a 5$100
Mascavado.	3$800 a 4$090
Brutos	2$800 a 3$300
Retames	2$200 a 2$300

ALGODAO

Foi vendido a 18$000 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 350$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 200$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$350 o kilo, vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 25$000 a... 27$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 18 DE AGOSTO DE 1897

Amorim, Fernandes & C.—Trezentos e cincoenta barris com manteiga de vacca.

A Raposo & Moraes.—Duas caixas com geléa medicinal, quatorze barricas com frascos vasios e cinco barris com petroleo.

Arthur de Mattos.—Uma caixa com papel para embrulho.

Companhia de Serviços Maritimos.—Dous amarrados com ferros.

C. Pigeon.—Uma caixa com espartilhos, metim, cambraias, lenços, rendas, linhas de algodão, borracha em obra, galões, agulha de aço e perfumarias.

Casimiro Fernandes & C.—Cinco caixas com parafina em massa.

Companhia North Brazilian Sugar Factory.—Vinte volumes com barras de ferro e cento e quarenta e um canos de barro.

C... & C.—Quinze fardos com papel para embrulho.

B...net & C.—Seis caixas com morim de algodão estampado e riscado de algodão entrançado.

Beltrão & Costa.—Duas amarras com ferro.

Fraga Rocha & C.—Onze caixas com manteiga de vacca.

Francisco Lauria & C.—Duas caixas com dedaes e caixas de papelão vasias.

Fonseca Irmãos & C.—Duas mil caixas com kerosene.

Frederico & C.—Duas caixas com pelles preparadas e borracha tecido de algodão.

Guimarães Braga & C.—Dez caixas e cincoenta barricas com xaropes, elixir, salsaparrilha, pilulas em frascos e alvaiade de zinco.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Duas caixas com morim de algodão branco.

Gonçalves Cunha.—Duas caixas com cassinetas de algodão.

Gerente da Estrada de Ferro de Caxangá.—Nove caixas com grampos de ferro para assentamento de trilhos

Gaspar José de Mello.—Seis fardos com papel para impressão.

José Ferreira da Costa Araujo.—Duas caixas com verniz, pedra pome, escovas, cyanneto de potassa, fio de arame de cobre, objectos chimicos, dentes artificiaes, chloruretо de ouro, cera vegetal e musicas.

José Ferreira de Carvalho & C.—Cinco quintos de barris com vinho

João de Aquino Fonseca.—Cem barricas com mineral.

José Cysneiro de Albuquerque Mello.—Quatro barris com tinta preparada a oleo e onze fardos com papel assetinado para impressão.

Joaquim Christovão.—Vinte e cinco caixas com vinho em garrafas e garrafas vasias.

João Fernandes de Almeida & C.—Cento e setenta e cinco caixas com farinha de milho e manteiga de vacca.

John H. Boxwell Nephen & C.—Uma caixa com obras impressas

J. E. Purcell.—Duas caixas com papel para impressão.

Julia Doederlein.—Cinco caixas com cadarço de algodão, pentes de chifre, morim de algodão estampado, metim e cambraias de algodão.

Joaquim V. da Silveira Lopes.—Cincoenta barricas com cimento.

Lopes Alheiro & C.—Sessenta e cinco volumes com alhos, manteiga de vacca e queijos.

Mendes Lima & C.—Duas mil barricas com bacalhão.

Max Drechsler.—Uma caixa com corôa mortuaria.

M. J. Campos.—Uma caixa com bromureto de soda, de metaes, chlorureto de metaes, desinfectantes, solução, espiritos, essencias, ferro porphirisado, flôres, oxalato de potassa medicinaes, etc., etc

Nunes Fonseca & C.—Uma caixa com rendas de algodão e fitas de seda.

Oliveira Bastos & C.—Treze volumes com fio de linho de algodão e papel liso.

Olintho, Jardim & C.—Duas caixas com morim e panno de algodão estampado.

Rodrigues Lima & C.—Treze volumes com metim estampado, brim entrançado de algodão e papel para impressão.

Rodrigo Carvalho & C.—Cinco caixas com riscado entrançado de algodão.

Santos Araujo & C.—Cincoenta tambores com barrilha.

T. Comber.—Uma caixa com chá da India.

Thomaz de Carvalho & C.—Uma caixa com calçados.

Vianna Castro & C.—Tres volumes com fio de juta, facas e ferramentas.

IMPORTAÇÃO

Havre e escala, vapor francez *Corsega*, entrado em 14 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

Agua mineral 15 caixas á Companhia de Drogas.

Amostras 6 caixas á ordem.

Botões 4 caixas a J. R. Fonseca.

Cabos de madeira 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Cognac 25 caixas a Medeiros Irmãos.

Cachimbos 2 caixas a J. R. Fonseca, 1 a A. da Silva & C., 2 a A. P. de Azevedo, 1 a Manoel Colaço & C., 2 a A. Campos & Irmãos.

Couros 1 caixa a A. dos Reis, 1 a Nunes & C.

Cama 1 caixa a A. de Oliveira, 1 a D. J. Pereira.

Canos 11 caixas á Companhia Industrial Assucareira.

Drogas 1 volume a Faria Sobrinho & C., 3 ao Dr. Montenegro, 38 a Guimarães Braga & C., 27 a A. Raposo & Moraes, 9 a H. Rouquayrol, 1 a G. Martins & C.

Elastico 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferragens 4 volumes a A. Silva & C., 42 á Companhia Agricola Mercantil, 8 á Santa Casa de Misericordia.

Harmonicos e pianos 2 caixões a Olinto, Jardim & C.

Livros 1 caixa a Pereira Carneiro & C.. 1 a Israel & Braga.

Linha 1 caixa a A. P. de Azevedo.

Mercadorias 3 volumes a R. Cysneiro & C., 4 a A. Silva & C., 1 aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, 6 a G. Lima & C. 4 a F. Lauria & C., 1 á ordem, 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 ao director da Companhia de Drogas, 3 a N. Fonseca & C., 2 a J. de Souza Mello, 1 a José Maria de Carvalho, 2 á ordem, 6 a O. Bastos & C., 2 a G. Bastos & C., 2 a P. A. L. Caldas, 20 a Manoel Colaço & C.

Moinho para café 2 caixões a A. Gomes.

Manteira 33 caixas a F. Costa & C., 25 a João Fernandes de Almeida, 15 a A. de Freitas Irmãos, 7 a Lopes Alheiro & C., 4 a Fraga Rocha & C., 14 a Domingues Irmãos, 11 a Silva Marques & C., 10 á Santa Casa de Misericordia, 50 barris e 30 meios ditos a F. Costa & C., 50 e 100 á ordem, 30 e 30 a A. Soares & C., 100 e 100 a Amorim Fernandes & C., 30 e 40 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 20 e 10 a A. de Freitas & Irmãos, 18 e 18 á Santa Casa de Misericordia.

Pianos 1 caixa a Gonçalves Cunha & C.

Papel 1 caixa á ordem, 1 a J. R. Fonseca.

Pregos 4 caixas a Miranda & Souza, 6 a O. Bastos & C.

Plantas 2 caixas a A. dos Reis.

Pelles 1 caixa a Braga & Sá, 1 a F. Nunes & C., 1 a Frederico & C.

Queijos 10 caixas a Lopes Aleiro & C., 2 a A. Soares & C.

Rolhas 2 saccos a G. Braga & C.

Soccante 6 caixas a A. P. de Azevedo

Tecidos 1 volume a Berutt & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a J. F. Silva Pinto, 1 a G. Bastos & C., 1 a Meili Diothelm & C., 1 a Julio Doederlein, 2 a Rodrigues Lima & C.

Vinho 10 caixas a Dias Fernandes & C., 21, a G. Braga & C.

Vellas 1 caixa a A. Soares & C.

Vidros 5 caixas a A. R. C. Oliveira, 5 a J. da Silva Loyo Netto, 5 a Dias Moreira & C.

Carga de Lisboa

Azeite 15 caixas a V. Marques & C.

Cognac 5 caixas a C. Pontes & C.

Cebolas 50 caixas a Amorim Fernandes & C.

Calçados 1 caixão a B. de Souza Ramos.

Fructas 20 caixas a G. de Araujo & Filhos.

Uvas 70 caixas a Amorim Fernandes & C.

Vinho 5 pipas aos mesmos, 5 barris a Silveira & C., 18 á ordem, 7 a J. F. Lima & C., 10 a J. do S. Pereira, 15 caixas a C. Fontes & C.

Portos da Europa, vapor inglez *La Plata*, entrado em 15 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 19 volumes á diversos.

Agua mineral 57 caixas a Oswaldo de Gusmão.

Drogas 11 volumes a A. Raposo & Moraes, 3 á ordem

Genebra 50 caixas á ordem.

Provisões 13 volumes a W. H. Bilton.

Papel 2 caixas a H. da Silva Loyo.

Tecidos 2 volumes a A. Santos & C., 5 a O. Bandeira, 2 a Olinto, Jardim & C., 4 a M. Primo & C., 11 a Machado & Pereira, 4 a L. Maia & C., 3 a V. Matheus & C., 1 a N. Maia & C., 9 a A. de Britto & C., 4 a Manoel Rodrigues & C., 5 a A. Lopes & C., 3 a Meili Diothelm & C., 1 a Gonçalves & C.

Carga de Leixões

Alhos 20 canastras a Ferreira Rodrigues & C., 30 a L. Alheiro & C.

Cebolas 25 caixas a P. de O. Maia.

Folha de Louro 19 saccos a L. Alheiro & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 19 DE AGOSTO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregou:

A. M. Moreira, 975 saccos com 63 50 kilos de caroços de algodão e 8 ditos com 700 chifres.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itauna*, para Pelotas, carregaram:

P. Pinto & C., 3 pipas com 1680 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 2555 saccos com 153300 kilos de assucar mascavado.

P. Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

P. Pinto & C., 14 pipas com 7800 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Manoel Franco & Irmão, 82 fardos com 63600 chapéos de carnaúba.

Pinto Ferreira & C., 20 pipas com 9200 litros de alcool e 50 ditas com 23000 litros de aguardente.

G. Paile, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 20 pipas com 9200 litros de alcool.

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24000 litros de aguardente.

— No hiate *Aurora 2.ª*, para Natal, carregaram:

A. Fernandes & C., 4 barricas com 330 kilos de assucar refinado, 3 caixas com 45 ditos de cera em velas, 14 saccos com 840 ditos de café, 14 barris com 760 litros de vinho, 1 caixa com 10 ditos de cognac, 5 ditas com 40 ditos de cidra, 10 ditas com 210 kilos de sabão, 2 ditas com 16 ditos de velas stearinas, 1 fardo com 15 ditos de abanos, 1 attado com vassouras de timbó e 1 pacote com 6 ditos de mate.

Figueiredo Costa & C., 10 saccos com 500 kilos de café.

Vicente Costa & C. 7 barris com 100 litros de vinho de fructas, 2 ditos com 160 ditos de vinagre e 2 caixas com 160 ditos de genebra.

Fraga Rocha & C., 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão, 4 ditos com 240 ditos de café e 2 caixas com 58 ditos de phosphoros.

Joaquim F. de Carvalho & C., 10 barris com 150 litros de vinho de fructas.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Macáo, carregaram:

Vicente Costa & C., 2 barris com 160 litros de vinho, 11 caixas e 12 garrafões com 268 litros de genebra.

Para Mossoró, carregou:

João de A. Fonseca, 200 caixas com 4800 kilos de sabão.

Coelho Pinto & C., 40 caixas com 320 litros de genebra, 40 barris com 1820 ditos de vinho e 5 ditos com 400 ditos de vinagre.

— Na barcaça F. Sociedade, para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4000 kilos de sabão.

— Na barcaça Nazinha, para Mamanguape, carregaram:

A. Fernandes & C., 2 caixas com 80 kilos de phosphoros e 7 ditas com 420 ditos de café.

João F. de Almeida & C., 1 attado com 40 kilos de vassouras.

Manoel Colaço & C., 12 latas com 216 kilos de phosphoros e 2 caixas com 30 ditos de cera em velas.

F. Rodrigues & C., 2 caixas com 50 kilos de phosphoros.

— Na barcaça *Vargim*, para Maceió, carregaram:

E. Silva, 250 canos de barro.

A. de Souza Oliveira, 350 canos de barro.

Joaquim A. da Silva Santos, 4 duzias de vassoura de piassava.

— Na barcaça Sanhauá, para Parahyba, carregou:

Companhia de Drogas, 2 caixas com 60 litros de oleo de ricino.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 18	645:338$390	
Idem do dia 19	42:623$431	
		687:962$321

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 18	101:407$281	
Idem do dia 19	5:565$740	
		106:973$024
Total		794:935$348

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 18	34:963$577
Idem do dia 19	2:945$378
Total	37:908$955

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 18	5:516$528
Idem do dia 19	$
Total	5:516$528

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 18 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

62 bois pesando 7,892 kilos.	
210 kilos de peixe a 30 rs.	6$300
10 comp. com mariscos a 150 rs.	1$500
10 ditos com camarões a 150 rs.	1$500
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
4 carg. com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
10 carg. com laranjas a 450 rs.	4$500
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
20 carg. com div. fruct. a 450 rs.	9$000
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
10 carg. com feijão a 300 rs.	3$000
7 suinos a 1$	7$000
138 lugares a 300 rs.	41$400
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
4 comp. com suineiros a 1$	4$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
72 comp. com fazendas a 2$	144$000
21 comp. com comidas a 1$050	22$050
29 comp. com verduras a 450 rs	13$050
121 comp. com farinha a 600 rs.	72$600
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	620$050
Rendimento do dia 1 e 17	10.510$050
	11.130$100

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE AGOSTO

Heimburg, da Europa, a 20.
Minho, do sul, a 20.
Buffon, de New York, a 20.
Iberia, do sul, a 21.
Cordilleres, do sul, a 22.
Charante, da Europa, a 24.
Bragança, do sul, a 23.
Maranhão, do sul, a 24.
Chile, da Europa, a 26.
Coleridge, do sul, a 26.
S. Francisco, do norte a 26.
Città de Genova, da Europa, a 27.
Nile, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE AGOSTO

Rio e Santos Heimburg. a 20 as 4 horas.
Southampton e esc. Minho, a 20 as 2 h.
Bahia e Rio Buffon, a 20 as 2 horas.
New York Coleridge, a 20 as 2 horas.
La Pallice e esc. Iberia, a 21 as 12 horas.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 22 as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Charante. a 24 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Chile, a 26 as 12 h.
Manáos e esc. Planeta, a 21 as 5 horas.
Bahia e Rio Città de Genova. a 27 as 5 h.
Southampton e esc. Nile, a 29 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Natvig.
Barca norueguense Erling.

DE SEWANSEA

Lúgar inglez Cosmo.
Barca ingleza Glanrafon.
Barca norueguense Malbourogh.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lúgar norueguense Farvel.
Lúgar norueguense Haave.

DE LIVERPOOL

Brigue dinamarquez Cecilie.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Activ.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Niná.
Lúgar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Crusador nacional Carlos Gomes, munic.
Barca ingleza Rita, carvão.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Barca norueguense Langet, carvão.
Barca norueguense Santos, carvão.
Barca norueguense Aristor, carvão.
Barca suecca Zenobia, carvão.
Barca ingleza Ivanhoe, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Vaza, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lúgar inglez Belle of the Ex. bacalhão.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temorario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lugar inglez Corisande, bacalhão.
Escuna allemã Johann, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Marinho VI. xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Poços onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E em todas as boas pharmacias.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bobôcas, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, sobre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

—

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 12 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogi dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medic mentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* pa a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas n homens ou nas senhoras. »

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24..,

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

Herpes, e Empigens» e o melhor re-

E' o melhor cosmetico para fixas o pó de arroz é optimo ara pliapca na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

EDITAES

O Dr. José Mario da Silva Freire, juiz do 4.º districto municipal do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 25 de Agosto corrente, ás 12 horas da manhã, na audiencia deste juizo, tem de ser arrematado por quem maior lance offerecer, tres pipas com aguardente branca, tendo cada pipa quatrocentos e oitenta litros, avaliadas por 432$000, e vão á praça para pagamento da execução que move Antonio Moreira Reis contra Pinto Ferreira & C, e sendo esta a terceira praça servirá de base á arrematação o preço da avaliação com o abato da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste 4.º districto municipal do Recife, em 17 de Agosto de 1897.

Eu, Olympio de Hollanda Chacon, escrivão o escrevi.

José Mario da Silva Freire.

EDITAL

Alfandega

Obras á executar

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, ponho em concurrencia a execução das obras a fazer no trapiche desta Alfandega, junto ao guindaste a vapor que fica confronte ao armazem n. 5, servindo de base o orçamento que se acha nesta Secção e que importa em quatorze contos, quatrocentos quarenta e seis mil, trezentos reis (14:446$300).

As propostas serão apresentadas em cartas selladas e fechadas até o dia 20 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, devendo nellas ser consignado que os proponentes se obrigam ás disposições do Decreto n. 2126 de 14 de Maio de 1832 e designadamente ás prescripções seguintes, de accordo com a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 27 de 26 de Março findo:

1.º

Recebidas as propostas e preferida a que melhores vantagens offerecer, mediante as garantias indispensaveis de fiador reconhecidamente idoneo, ou por deposito de valor ou titulos correspondentes a 30 % (por cento) das obras ou serviços e fornecimentos contractados, far-se-ha lavrar o respectivo contracto, que ficará, todavia, dependente de approvação do Thesouro.

2.º

Será consignado no contracto a realizar-se a condição do pagamento em tres prestações de accordo com o desenvolvimento dos serviços e garantias offerecidas á sua execução, de modo que as obras e fornecimentos sejam concluidos com a presteza compativel com as necessidades desta Alfandega, precedido o recebimento das obras de exame prévio de profissional ou pessôa competente.

3.º

O contractante obrigar-se-ha igualmente a recolher aos cofres desta Repartição, no acto da assignatura do contracto, a importancia de um conto oitocentos oitenta e quatro mil e trezentos reis (1:884$300) pelas despezas da confecção do orçamento, administração e fiscalisação das obras.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Agosto de 1897.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça, 1.ª secção

Em 9 de Agosto de 1897.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, de conformidade com as disposições legaes em vigor, que achando-se vago o lugar de juiz de direito do municipio do Boa-Vista, fica aberta nesta Secretaria, com o prazo de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso dos candidatos ao referido cargo.

O acto terá lugar no edificio do Superior Tribunal de Justiça, perante a commissão examinadora designada para o concurso, do igual cargo, no municipio de Ouricury, a qual é presidida pelo desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, juiz daquelle Tribunal, e composta dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Augusto Carlos Vaz de Oliveira, e dos advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel da Trindade Peretti.

O director,

Affonso V. de Medeiros

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 20 de Agosto do corrente anno, se hão de arrematar por venda, a quem mais dér em praça publica, deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

O sobrado do n. 230 á rua do Coronel Suassuna, tendo no pavimento torreo 1 janella, 2 portas de frente, sendo uma da escada, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado; no primeiro andar 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e sotão com 1 sala, 3 quartos, cozinha e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 7 centimetros e de fundo 20 metros, pela quantia de 10:800$000, por ser a segunda praça. Pertence a Evaristo Mendes da C. Azevedo.

Freguezia da Boa-Vista

A parte da casa n. 7, no Becco do Tambia, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha e sotão em salão, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros, quintal murado, pela quantia de 1:215$000, por ser a terceira praça. Pertence a Patricio José Tavares de Vasconcellos.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 de Agosto de 1897.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

D Or José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, a reunião dos credores da massa fallida de Agostinho Costa & Fiuza, que devia ter lugar hojo, fica adiada, á requerimento dos respectivos syndicos, para o dia 20 do corrente.

Convoco, pois, os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia marcado, ao meio dia, na sala das audiencias desta cidade, afim de proceder-se a verificação dos creditos e demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Industri

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, orçados em 1:006$102.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Agosto de 1897.

O director,

M Brunet.

Alfandega

Guarda nacional

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector, são convidados os cidadãos abaixo declarados nomeados para a guarda nacional deste Estado, a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta repartição:

Itambé

Coronel

Luiz de Albuquerque Maranhão.

S. José do Egypto

Tenente-coronel

José Cazumbá Paes do Lyra.

Triumpho

Majores

Abrahão Lopes de Barros.
Florentino Rodrigues Diniz.
João Gonçalves de Araujo Lima.
Ovidio Bruno do Nascimento Wanderley.

Capitães

Francisco Cesar de Lima.
Claudino Gonçalves Lima.
José Frazão de Medeiros Aranha.

Tenentes

Genesio Xavier Bezerra.
Claudio Jovino de Novaes.
Severino Leite Cavalcante.
João Baptista de Siqueira.
Julio Cesar Gonçalves Lima.
Lucio Pinto de Campos.

Nazareth

Capitães

José Cavalcante de Vasconcellos.
Laurentino Antonio Teixeira.
Joaquim Cavalcante Mauricio Wanderley.
João Francisco do Carmo.
João Fernandes Vieira de Mello.
João Gregorio Pereira Gomes.
Acelino Carneiro da Cunha.
José Henriques da Cunha Rabello.
José Rezende de Mello.
Manoel Francisco da Motta e Albuquerque.
Camillo Barbosa de Albuquerque.
Firmino Coriolano Bandeira de Mello.
Abilio Clementino Bezerra.
Abilio Antonio Gayão.
José Francisco Belém Filho.
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Tenentes

José Antonio Corrêa.
José Dourado da Costa Azevedo.
Sebastião Thomaz Cavalcante.
Pio Pierre Varella Barca.
Manoel Francisco de Lima.
Manoel Moreira de Araujo.
Manoel de Barros Vasconcellos.
José Gonçalves da Silva Carneiro.
João Francisco de Arruda Cavalcante.
João de Barros Vasconcellos.
Leonillo Carneiro Lins de Albuquerque.
Manoel Gomes de Andrade Cruz.
Manoel Tavares de Oliveira Mello.
Antonio Cavalcante de Albuquerque Lyra.
Franklin Alves de Souza Paiva Filho.
Pedro Cabral de Oliveira Mello.

Alferes

José Blandino Gonçalves da Luz.
José Epiphanio de Hollanda Cavalcante.
José Pedro Leitão de Moura.
José Alves Corrêa.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Bezerra de Oliveira.
Joaquim Francisco Gonçalves Guerra.
João Josino Velho de Mello.
João Baptista de Mello.
Antonio Cerino de Souza.
Bellarmino Hermogenes de Oliveira Filho.
Antonio Vieira de Mello.
José Luiz de Albuquerque.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1897.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

Edital

Collegio Orphanologico S. Joaquim

De ordem da Illma Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife são chamados todos os menores orphãos desvalidos, que pediram para ser admittidos no collegio S. Joaquim a apresentarem-se sabbado, 21 do corrente, das 8 horas da manhã até ao meio dia, afim de serem matriculados e entrarem para o mesmo collegio, á rua da Gloria n. 95.

Só serão admittidos os que se acharem inscriptos. Aquelles, porém, que se não apresentarem no dia e hora determinados, só poderão ser admittidos depois da abertura do collegio, mediante autorisação da Illma. Junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Agosto de 1897.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Agosto de 1897

Edital n. 22

Prazo de 60 dias

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar que por acto de 10 do corrente do Dr. Governador do Estado, foram nomeados os seguintes professores: Braziliano Donino da Costa Lima, Francisco Deodato Lins, Dina da Silva Coutinho, Julia Ayres de Almeida Freitas e Maria Liberata da Silva Fortes para regerem, o primeiro a cadeira de Terra Nova, em Belmonte, o segundo a de Boqueirão, em Cabrobó, a terceira a de Granito, a quarta a de Jatobá de Boa-Vista e a quinta a de Caboclo, em Petrolina que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Outrosim, declara mais que por acto de igual data foram considerados avulsos sem vencimentos os professores, Joaquim Someano das Mercês, Modesto Florentino Hermeto dos Santos Carvalho, Maria Zulmira de Barros Lima, Joanna Estellina Pereira de Lyra e Antonia Peregrina Cavalcanti de Albuquerque, visto terem deixado de tomar posse nos prazos marcados por esta Secretaria.

O Secretario,

Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 18 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas, á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

—Armazem 5—

Marca diamante, L no centro e M C nos lados—Dous fardos, ns. 655 e 656, vindos de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrados em 2 de Agosto de 1895, consignados a M. Cunha Lobo, contendo esteiras para forrar soalhos de casas e semelhantes, pesando liquido 240 kilos.

Marca diamante R no centro, GD nos lados—Oito volumes, ns. 1 á 8, vindos de New-York no vapor belga *Galileu*, entrados em 7 de Agosto de 1895, consignados á ordem, contendo 43 relogios de parede.

Marca C F—Uma caixa, n. 2315, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrada em 23 de Agosto de 1895 consignada a David Gomes Ribeiro, contendo 86 relogios de nickel para algibeira.

Marca diamante, R no centro, e G D nos lados—Duas caixas ns. 9 e 10, vindas de New-York no vapor belga *Galileu*, entradas em 7 de Agosto de 1895, consignadas á ordem, contendo cinco quadros para annuncio com moldura de madeira ordinaria.

Marca José Fernandes Lima—Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrada em 26 de Agosto de 1895, consignada a José Fernandes Lima, contendo azeite doce, pesando bruto nas garrafas dez kilos.

Marca diamante, CI no centro, e P do lado—Uma barrica n. 689, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 30 de Agosto de 1895, consignada a Cardoso & Irmão, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido legal 350 kilos.

Marca diamante, CI no centro, 692 e P dos lados—Tres safras, ns. 1 á 3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entradas em 30 de Agosto de 1895, consignadas a Cardoso e Irmão.

Marca B&C em cima e HCH em baixo—Um sacco n. 363, vindo de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrado em 26 de Setembro de 1895, consignado a Botelho Costa, contendo pregos de ferro simples, pesando bruto 50 kilos.

Marca diamante JSS no centro — Oito fogareiros quebrados, sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrados em 25 de Setembro de 1895, consignados a J. dos S. Silva.

Marca B&C em cima e HCH em baixo—Uma barrica n. 369, vinda de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrada em 27 de Setembro de 1895, consignada a Beltrão Costa, contendo pregos de cobre, pesando bruto nos envoltorios 150 kilos.

Marca diamante CMDP no centro—Tres caixas ns. 1 á 3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entradas em 27 de Setembro de 1895, consignadas a H J. Perman, contendo objectos physicos e chimicos, não classificados.

Marca N. Fonseca & C.,—Uma caixa vinda de New-York no vapor belga *Galileu*, entrada em 18 de Outubro de 1895, contendo um quadro para annuncios, consignada a Nunes Fonseca & C.

Marca MCL—Uma caixa n. 82, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 25 de Outubro de 1895, consignada a Manoel da Cunha Lôbo, contendo tecidos de sêda lisa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas.

Marca B&C—Uma caixa n. 4094, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 23 de Outubro de 1895, consignada a Albino C. Irmão, contendo amostras de bijouterias de cobres e suas ligas.

Marca diamante, MB no centro e P do lado - Uma caixa n. 131, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 11 de Novembro de 1895, consignada a Moura Borges & C, contendo 92 kilos liquidos de casemira de lã pura.

Marca LJSC—Dous atados de fardos ns. 9230 e 9231, vindos de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrados em 19 de Novembro de 1895, consignados á ordem, contendo brabante, pesando bruto 1,100 kilos.

Marca quadrado BC no centro.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 9 de Dezembro de 1895, consignada á ordem, contendo 15 kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples, e cinco e meio kilos de obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples.

Marca CDPC—Uma caixa, n. 159, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, entrada em 3 de Janeiro de 1896, consignada á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, contendo amarello de chromo, pesando nos pacotes 50 kilos.

Marca VC&C—Um torno de ferro, n. 2515, vindo de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 16 de Janeiro de 1896 não consta a consignação, proprio para serralheiro e semelhantes.

Marca SL&C em cima CJ em baixo—Uma caixa, n. 200, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 24 de Janeiro de 1896, consignada a Souza Leão & C., contendo um macaco de ferro pesando 33 kilos.

Marca FC&C—Vinte e cinco rolos, ns. 1 á 25, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrados em 27 de Janeiro de 1895, consignados a F. Cox & C., contendo arame farpado para cerca, pesando 1260 kilos.

Marca FC&C—Uma barrica, n. 26, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 27 de Janeiro de 1895, á F. Cox & C., contendo grampos para cerca, pesando liquido legal 47 kilos.

Marca Sons—Uma caixa, n. 1325, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 27 de Janeiro do 1896, consignada a Gonçalves Rosa & Domingues, contendo 14 garrafas com cerveja commum.

Marca EL —Uma caixa, n 16153, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrada em 25 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo 18 kilos de casemira de lã pura com mescla de sêda e 36 kilos de casemira de lã pura.

Marca GB&C em cima e R em baixo—Quatro caixas, ns. 5995 a 5997, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entradas em 27 e 29 de Abril de 1896, consignadas a Gonçalves Braga & C., contendo a primeira objectos de phantasia de cobre e suas ligas, dourado, para cima de mesa, pesando bruto nos envoltorios 40 kilos; a segunda peças não classificadas de louça n. 6, pesando liquido legal 63 kilos; a terceira obras não classificadas de vidro n. 1 de côr, pesando liquido legal 61 kilos e a quarta peças não classificadas de louça n. 6, pesando liquido legal 74 kilos.

Marca B F & C—Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, entrada em 5 de Maio de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo ouro em folhas para dourar, pesando bruto nos envoltorios dous kilos e duzentas grammas.

Marca F J P G—Uma caixa n. 80, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 9 de Maio de 1896, consignada a F. J. Passos Guimarães, contendo parafina em massa, pesando liquido legal 92 kilos.

Marca diamante C D C no centro — Uma caixa n. 31, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 23 de Maio de 1896, consignada a C. D. Cluine, contendo doze quadros para annuncios, com moldura de madeira ordinaria.

Marca F em cima e O H em baixo— Uma caixa, n. 34703, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 16 de Junho de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo obras de barro, de phantasia, para cima de mesa, pesando 38 kilos.

Marca A M V & C—Uma caixa n. 9, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada á ordem, contendo 1250 grammas de pós medicinaes não especificados, e 9 pacotes contendo productos pharmaceuticos, não especificados.

Marca B F & C em cima e FF&K em baixo—Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada á ordem, contendo estampas, pesando bruto nos envoltorios 212 kilos.

Marca C M & C em cima e F& C em baixo—Uma caixa n. 5, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada a Candido Medeiros, contendo figuras de louça n. 6 para cima de mesa, pesando liquido 49 kilos.

Marca C. E. R.—Uma caixa n. 10, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1895 e consignada á ordem, contendo 78 frasquinhos com saes medicinaes não especificados, pesando liquido real 780 grammas.

Marca N. B. S.—Uma caixa n. 9335, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú* entrada em 17 de Junho de 1895, consignada á ordem contendo uma duzia de camisas de algodão com peitos bordados, uma duzia de pares de meias de fio de escossia, curtas, uma duzia de collarinhos de algodão e uma duzia de pares de punhos de algodão.

Marca diamante 823 e A. e G. aos lados—Quatro caixas ns. 392 a 395, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entradas em 17 de Junho de 1895 e consignadas a Almeida Bastos, contendo lustres de vidros, pesando liquido legal 189 kilos.

Marca B. F. & C.—Uma caixa n. 33, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 18 de Junho de 1895 e consignada a Baptista Ferreira, contendo quadros pequenos com moldura dourado, pesando 26 kilos e um kilo de ouro em folhas para dourar.

Marca C.—Uma caixa n. 72, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, entrada em 9 de Julho de 1895, consignada a Caldas & C., contendo obras não classificadas de borracha com tecido de algodão, pesando liquidos 73 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 18 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia deste juizo e perante o mesmo, se venderá em praça publica os seguintes objectos:

Uma fabrica de vinhos nacionaes com todos os seus motores, na cidade de Olinda, avaliado por 100:000$000 e os utencilios existentes na mesma fabrica;

Diversas bebidas, como sejam vinhos de cajú e de genipapo, cognac em grande quantidade, assim como grande porção de massa de tomate tambem existente na mesma fabrica, avaliados por 50:000$000, tudo pertencente a Madeira & C, que foram penhorados para pagamento á Fazenda Nacional e custas.

Este será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Eu, Antonio Ferreira Braga, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante

Recebederia do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador desta Repartição, scientifico aos senhores contribuintes do imposto de 2$800, por tonelada de alvarengas constante da relação abaixo, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, para apresentarem suas reclamações, a contar da data da publicação do presente edital.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 19 de Agosto de 1897.

O chefe,

Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto de 2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga, no exercicio de 1897 a 1898.

Alvarenga Cazuza Patrão, Companhia de Serviços Maritimos, 13 toneladas	36$400
Idem Riachuelo, A mesma, 42 ditas	117$600
Idem Voluntarios da Patria, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem Ipyranga, A mesma, 81 ditas	235$200
Idem Duas Irmães, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem Taninha, A mesma, 8 ditas	22$400
Idem Tacaruna, A mesma, 10 ditas	28$000
Idem Conservadora, A mesma, 9 ditas	25$200
Idem Activa, A mesma, 9 ditas	25$200
Idem Meduza, A mesma, 18 ditas	50$400
Idem S. Lourenço, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Emilia, A mesma, 32 ditas	89$600
Idem Favorita, A mesma, 91 ditas	254$800
Idem Nympha, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Laura, A mesma, 80 ditas	224$000
Idem Sereia, A mesma, 44 ditas	123$200
Idem Bella, A mesma, 48 ditas	134$400
Idem Therezinha, A mesma, 64 ditas	179$200
Idem Beija-Flôr, A mesma, 70 ditas	196$000
Idem Julièta, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Sabiá, A mesma, 69 ditas	193$200
Idem Ema, A mesma, 49 dias	137$200
Idem Edith, A mesma, 62 ditas	173$600
Idem Corsa, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem David, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem João de Aquino, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Dous Irmãos, A mesma, 25 ditas	70$000
Idem, Jacobina, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Sapateiro, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Raposa, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem Carmim, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Fonseca Irmãos, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem Segurança, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Cunhada, A mesma, 51 ditas	142$800
Idem Trás-Zás, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Bemfica, A mesma, 36 ditas	100$800
Idem Voluntaria, A mesma, 36 ditas	100$800
Idem Rolinha do Bosque, A mesma, 43 ditas	120$400
Idem Nó Cêgo, A mesma, 38 ditas	106$400
Idem Lyndoia, A mesma, 72 ditas	201$600
Idem Dondon, A mesma, 31 ditas	86$800
Idem Inveja, A mesma, 32 ditas	89$600
Idem Estronda-Mundo, A mesma, 86 ditas	240$800
Idem Ligeira, A mesma, 70 ditas	196$000
Idem Eva, A mesma, 25 ditas	70$000
Idem Tira-Duvidas, A mesma, 63 ditas	176$400
Idem Veremos, A mesma, 37 ditas	103$600
Idem Leão do Norte, A mesma, 21 ditas	58$800
Idem Teimosa, A mesma, 33 ditas	92$400
Idem Sebastopól, A mesma, 29 ditas	81$200
Idem Avante, A mesma, 49 ditas	137$200
Idem Cá-to-espero, A mesma, 26 ditas	72$800
Idem Ligueira, A mesma, 19 ditas	53$200
Idem Netinha, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Reformada, A mesma, 33 ditas	100$800
Idem Mamã, A mesma, 38 ditas	106$400

DATA INCORRETA

Idem Meio-Mundo, A mesma. 50 ditas	140$000
Idem Sem-Nome, A mesma 20 dias	56$000
Idem Duvidosa, A mesma, 35 ditas	98$000
Idem Asia, A mesma, 16 ditas	44$800
Idem Europa, Companhia de Serviços Maritimos, 66 toneladas	184$800
Idem Rival, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Alerta, A mesma, 84 ditas	235$210
Idem Olinda, A mesma, 51 ditas	142$800
Idem Gaz, A mesma, 43 ditas	120$400
Idem Julita, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Criméa, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Africa, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Oriente, A mesma, 10 ditas	28$000
Idem Realidade, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Maria Carolina, A mesma, 50 ditas	140$000
Idem Medonho, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Mimosa, A mesma, 14 ditas	39$200
Idem Gaivota, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Venus, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem 15 de Novembro, A mesma, 100 ditas	280$000
Idem Guilherme, A mesma, 77 ditas	215$600
Idem S. Lourenço 2., A mesma, 15 ditas	42$000
Idem Maceió, A mesma, 47, ditas	131$600
Idem Casa Nova, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Creoula, A mesma, 5 ditas	14$000
Idem Garibaldi, A mesma, 10 ditas	28$000
Idem Henry Forster, A mesma, 80 ditas	224$000
Idem Medeiros, A mesma. 30 ditas	84$000
Idem Veremos o teu fim, A mesma, 12 ditas	33$600
Idem Vai-te pão, A mesma, 5 ditas	14$000
Idem Meus Filhos, A mesma, 8 ditas	22$400
Idem Augusto Labille, A mesma, 70 ditas	196$000
Idem Victoria, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Budião, A mesma, 5 ditas	14$000
Idem Pedro Pinto, A mesma, 30 ditas	84$400
Idem Novidade, A mesma, 53 ditas	148$400
Idem Laffayette, A mesma, 45 ditas	126$000
Idem Thomaz Comber, A mesma, 40 ditas	112$000
Idem Bowxell, A mesma, 100 ditas	280$000
Idem Black Burn, A mesma, 100 ditas	280$000
Idem Alice, A mesma, 66 ditas	184$800
Idem Mosquito, A mesma, 11 ditas	30$800
Idem Aguia, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Petulante, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Audaz, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Atrevido, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Estradeiro, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Alliança, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Meria, A mesma, 46 ditas	128$000
Idem Borboleta, A mesma, 20 ditas	56$000
Idem Mosca, A mesma, 11 ditas	30$800
Idem Esperança, A mesma, 70 ditas	196$000
Idem Cazuza Amorim, A mesma, 100 ditas	280$000
Idem Boa-Sorte 2ª, A mesma, 3 ditas	8$000
Idem Rachel, A mesma, 25 ditas	70$000
Idem Casca Grossa, A mesma, 25 ditas	70$000
Idem Boa-Sorte 3ª, A mesma, 7 ditas	19$600
Idem Boa-Sorte 4ª, A mesma, 11 ditas	30$800
Idem Elysa, A mesma, 15 ditas	42$000
Idem Boa Sorte 5ª, A mesma, 17, ditas	47$500
Idem Pereira Pinto, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Cata Vento, João de Aquino Fonceca, 25 ditas	70$000
Idem Rocha, O mesmo, 20 ditas	56$000
Idem Bom Dia, O mesmo, 30 ditas	84$000
Idem Cruz Capeta, O mesmo, 20 ditas	56$000
Idem Rabeca, O mesmo, 10 ditas	28$000
Idem Flauta, O mesmo, 6 ditas	16$800
Idem Viola, O mesmo, 6 ditas	16$800
Idem Como Passou, João de Aquino Fonseca, 100 ditas	280$000
Idem Dupla Justiça, O mesmo, 15 ditas	42$000
Idem Seja Feliz, O mesmo, 100 ditas	280$000
Idem D. Pedro, O mesmo, 25 ditas	70$000
Idem Vá sahindo, O mesmo, 50 ditas	140$000
Idem Seis de Maio, O mesmo, 15 ditas	42$000
Idem Tres Jacarés, O mesmo, 15 ditas	42$000
Idem Pomadista, O mesmo, 15 ditas	42$000
Idem Vistosa, O mesmo, 15 ditas	42$000
Idem Pernambucana, Moreira Silva & C, 42 ditas	117$600
Idem America, Os mesmos, 84 ditas	135$200
Idem Recife, os mesmos, 40 ditas	112$000
Idem Amelita, Os mesmos, 32 ditas	89$600
Idem Ribeira-Nova, Os mesmos, 53 ditas	148$400
Idem Martinho, Os mesmos, 30 ditas	84$000
Idem Nossa Senhora da Graça, Os mesmos, 20 ditas	56$000
Idem Maritima, Os mesmos, 20 ditas	30$800
Idem 22 de Abril, Os mesmos, 11 ditas	30$800
Idem Helena, Os mesmos, 15 ditas	42$000
Idem Adolpho, Os mesmos, 30 ditas	84$000
Idem Ernesto, Os mesmos, 50 ditas	140$000
Idem Camillo, Os mesmos, 50 ditas	140$000
Idem Aquino, Wilson Sons & C, 80 ditas	224$000
Idem Conde d'Eu, Os mesmos, 60 ditas	168$000
Idem Baleia, Os mesmos, 50 ditas	140$000
Idem Elvira, Os mesmos, 20 ditas	56$000
Idem Dondon, Os mesmo, 30 ditas	84$000
Idem Amelia, Os mes mesmos, 50 ditas	140$000
Idem Alice, Os mesmos, 30 ditas	84$000
Idem Ordorique, Os mesmos, 80 ditas	224$000

Idem Paragon, Os mesmos, 50 ditas	140$000
Idem Evangelina, Os mesmos, 30 ditas	84$000
Idem Acaso, João Rodrigues & C, 7 ditas	19$600
Idem Adelaide, Os mesmos, 5 ditas	14$000
Idem Progresso, Os mesmos, 10 ditas	28$000
Idem Bom Jesus, Os mesmos, 12 ditas	33$600
Idem Maria, Os mesmos, 20 ditas	56$600
Idem Ora Vem Cá, Os mesmos, 16 ditas	44$800
Idem Amara, Os mesmos, 15 ditas	42$000
Idem William, Companhia do Gaz, 30 ditas	84$000
Idem Samuel, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem Sao José, A mesma, 30 ditas	84$000
Idem North, José Antonio Corrêa, 4 ditas	11$200
Idem Lusitano, Zacharias José de Lima, 3 ditas	8$400
Idem Aurora, José Antonio Moreira, 20 ditas	56$000
Idem Primavera, O mesmo, 8 ditas	22$400
Idem Pensamento, Manoel José de Lima, 5 ditas	14$000
Idem Joanna Rosa, Fernando da Graça, 7 ditas,	19$600
Idem S Joaneiro 1.º, Antonio José Oliveira S Joaneiro, 8 ditas	22$400
Idem S. Joaneiro 2.º, O mesmo, 5 ditas	14$000
Idem S. Joaneiro 3.º, O mesmo, 5 ditas	14$000
Idem S. Joaneiro 4.º, O mesmo, 12 ditas	33$600
Idem S. Joaneiro 7.º, O mesmo, 20 ditas	56$000
Idem S. Joaneiro 8.º, O mesmo, 25 ditas	70$000
Idem Rocambole, Manoel Gomes de Paula, 6 ditas	16$800
Idem Conceição de Maria, O mesmo, 3 ditas	8$400
Idem Lancha, João Goyanna, 20 ditas	56$000
Idem Feliz Pernambucana, Manoel da Silva Leite, 3 ditas	8$400
Idem Esperança Certa, Clemento Barbosa da Costa, 2 ditas	5$600
Idem Bella Esperança, O mesmo, 4 ditas	11$200
Idem Tentadora, José Machado da Costa, 3 ditas	8$400
Idem Flor do Porto, Maria Angelica, 3 ditas	8$400
Idem Bellarmino, Antonio Mendes da Silva, 3 ditas	
Idem Tentativa Feliz, Manoel dos Santos Cascaes, 12 ditas	33$600
Idem Felicidade, Manoel dos Santos Cascaes, 2 ditas	56$000
Idem Triumphante, João Silverio Róa-Vista, 20 ditas	56$000
Idem Fabrica da Torre, Companhia de Fiação e Tecidos, 50 ditas	140$000
Idem Santa Maria, Bento Caetano Muniz Vieira, 3 ditas	8$400
Idem Marianna, José João de Amorim, 4 ditas	11$200
Idem Angelina, O mesmo, 7 ditas	19$600
Idem Acaraú, O mesmo, 15 ditas	42$000
Idem Giquiá, Companhia de Serviços dos Portos, 50 ditas	140$000
Idem Camaragibe, A mesma, 50 ditas	140$000
Idem Original, A mesma, 10 ditas	28$000
Idem Ramos, A mesma, 4 ditas	11$200
Idem Amaragy, A mesma 6 ditas	16$800
Idem Nova Aurora 3.ª, Antonio Joaquim de Mello, 10 ditas	28$000
Idem Octavia, Emilio Bellion, 5 ditas	14$000
Idem Angelique, O mesmo, 4 ditas	11$200
Idem Helena, O mesmo, 3 ditas	8$400
Idem Zefinha, Joaquim Lopes de Barros, 6 ditas	16$800
Idem Rigoleto, Silva Guimarães & C, 22 ditas	61$600
Idem Marajó, Os mesmos, 22 ditas	61$600
Idem Gurupú, Os mesmos, 22 ditas	61$600
Idem Trindade, Os mesmos, 22 ditas	61$600
Idem Amapá, Os mesmos, 22 ditas	61$600
Idem Deus te Salve 1.º, Manoel Balthazar da Silva e Maria G. Costa C., 30 ditas	84$000
Deus te Salve 3.º Os mesmos, 10 ditas	28$000

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, 18 de Agosto de 1897.

DECLARAÇÕES

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 5 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Companhia Florestal Agricola

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Apollo n. 22 1º andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal e assim como proceder-se a eleição de um director, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 25 do corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1897.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hérmillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão o valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Hospital Pedro II
A quem possa interessar

Declaro que o art. 105 do regulamento autorisa, sómente, visitas aos enfermos, que as puderem receber, nas quintas-feiras e domingos, de 1 ás 5 horas da tarde.

O art. 61 considera, os doentes pensionistas igualmente sujeitos as disposições do artigo supra.

Finalmente, declaro que, as entradas dos doentes vulgares são: das 6 ás 11 horas da manhã, recebendo-se a qualquer hora do dia ou da noite os que soffrerem molestias graves, ferimentos e as parturientes; e mais ainda, que permanece no hospital, um medico, para soccorrer aos enfermos a qualquer hora que seja preciso.

Hospital Pedro II, em 2 de Agosto de 1897.

Dr. I.A. Veloo.

Companhia do Beberibe

Pede-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que mandem fazer até o fim do corrente mez o que estiverem a dever para evitar que lhes seja interompido o fornecimento d'agua no mez vindouro, como determina o Regulamento, e está disposta esta companhia a assim o fazer pois tem compromissos imperiosos a satisfazer.

Ben∴ Loj∴ Cap∴
Cavalleiros da Cruz

S∴ S∴ S∴

Convido a todos os nossos caros có-Irmãos, a seus dignos OObbrr∴, maçons de outros Orientes e mesmo avulsos, a abrilhantar com suas presenças, a séss∴ magna de iniciação e filiação, que esta Ben∴ Off∴ celebra domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em seu Templo, rua da Imperatriz n. 2, 3º andar.

Or∴ Recife, 18 de Agosto de 1897∴ E∴ V∴

A∴ Coimbra, 33∴
Ven∴

Companhia Recifense de Panificação

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria para se tratar da dissolução da Companhia, no dia 21 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, caes do Apollo n. 65.

Recife, 12 de Agosto de 1897.

P. J. Pinto.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Esperado do sul até 23 do corrente seguirá depois de curta demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Compagnie des Messageries Maritimes
Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente o vapor francez
Cordillére
Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa no dia 24 do corrente o vapor francez
Charente
Commandante Vingot

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

Entrará no porto

E' esperado dos portos da Europa no dia 26 do corrente o vapor francez
Chili
Commandante Vaquier

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company
Vapores esperados
O VAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Macau e Mossoró

Segue para os portos acima o hyate DEUS TE GUIE. Recebe carga, 2.º ponto. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

NORDDEUTSCHER LLOYD
O VAPOR
Heimburg

E' esperado da Europa, nestes dias e seguirá depois da demora necessaria para os portos do
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Pa a carga, frete, etc., tratase com os
AGENTES
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Iberia

Espera-se do Sul até o dia 21 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 30 de Agosto, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucan n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor
Alagôas
Commandante J. F. Cascaes

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O VAPOR
S. Salvador
Commandante J. M Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 25 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Desterro

E' esperado da Europa até o dia 25 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessária a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Sexta-feira 20, deve ter lugar o leilão de lustres a gaz carbonico, candieiros para kerozene, louças, vidros, moveis, espelhos e quadros.

Agente Oliveira
LEILÃO

De uma grande e importante chacara, situada no lugar denominado Estrada de Sant'Anna n. 29, em fórma de chalet, com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em um dos oitões, 2 ditas no outro, portão e gradeamento de ferro na frente e no jardim, tendo a casa 2 puchadas dos lados e mais escadarias de pedra, e é bastante elevada do solo, com 2 grandes salas medindo 5 metros cada uma, tendo a sala de jantar 7 metros e 80 centimetros, 1 saleta, 2 quartos grandes, 2 ditos menores, grande cozinha de azulejo até certa altura, grande quintal murado, com cacimba de pedra e cal, quarto fóra com banheiro de azulejo, mais 2 quartos para criados, agua encanada para o jardim e interior da casa, etc.

Sabbado, 21 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm Sr. Dr. Juiz de Direito do Orphãos, venderá em leilão a importante chacara acima descripta, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de D. Barbara Lins da Rocha e Silva, podendo, desde já, ser examinada pelos senhores compradores.

Agente Oliveira
Leilão

De uma casa terrea n. 29 á rua do Padre Floriano, freguezia de S. Jose, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quarto de apparelho e quintal murado, pertencente ao espolio de Floriana Maria da Conceição.

Sabbado 21 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes, e a requerimento do Dr. Curador Geral de ausentes, levará a leilão a casa acima já descripta.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

Agente Pinto
Leilão

De moveis austriacos e de junco, espelhos, quadros, candieiros, apparelhos para chá e jantar, copos, chaminés, torcidas, bocaes avulsos, machinas, balanças, pesos e muitos outros artigos.

Sexta-feira, 20 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45
Em continuação

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, t r 300$000, 1 dita com pedra 200$000, 1 pia sem pedra 100$000 e 1 globo geographico 10$000.

DIVERSOS

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata-se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

— Farinha de mandioca para animaes, a 300 réis a cuia, na rua da Guia n. 42, Recife.

— Uma pessoa habilitada deseja empregar-se em um lugar decente no commercio desta cidade, offerecendo como sua garantia, além das melhores referencias, a quantia de 5 a 10 contos de réis, que depositará na casa que admittil-a, ou acceita sociedade entrando com aquella importancia, caso lhe agrade o ramo de negocio. Cartas para a rua do Rangel n. 46, á E. V.

— Vende-se 11 grades novas e 11 postigos de amarello, obra feita á capricho; á tratar á rua do Cabugá n. 3 A.

Para acabar

Vende-se por muito barato preço diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras e paridas de pouco; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Ao commercio

Severino Martins e José Rodrigues Gonçalves declaram que existindo uma firma de Martins & Rodrigues na rua Duque de Caxias n. 50, registrada na Meritissima Junta Commercial, resolveram mudar a firma que pretendem usar no estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 45, para José Rodrigues Gonçalves & C.

20 de Agosto de 97.

Ama

Offerece-se uma para arrumação, copeira e andar com criança; rua da União n. 65.

Criado e rapazinho

Precisa-se de um criado que entenda de tratamento de cavallos e de um rapazinho para mandados e compras; á tratar na rua de Santo Elias n. 10. Espinheiro.

Aos Srs. Mestres de obras e proprietarios

Vende-se barato cerca de 7 duzias de taboas de louro verdadeiro, de 26 a 28 palmos, grossura de assoalho, cerca de 8000 tijollos grossos, (olaria Mandú Gonçalves), diversas grades e forros de amarello e louro para portas e janellas, diversas pranchas de amarello, quantidade de caibros e taboas para andaimes; á tratar em Fernandes Vieira n. 7.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonce Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais accoitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barrornoioo. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excelentes amастr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Fabrica de vidros

Compra-se vidro branco quebrado a razão de 300 réis por 15 kilos, exceptuando-se vidro de vidraça e de garrafa de côr

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 5 E

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario nº 13

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 1

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem Lino, á rua da Imperatriz n. 11

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, pelo presente scientificam ao publico e especialmente ao commercio, que nesta data compraram aos Srs. Carvalho Junior & C., o seu estabelecimento de molhados sito ao becco do Campello n. 4, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, até a presente data.

Recife, 17 de Agosto de 1897.

Alcantara & Souza.

Engenho

Pretende-se arrendar um engenho com bom cercado e bom motor que safreje 2 a 3 mil pães; para informações á rua da Imperatriz n. 61, loja da Perola.

Maria Amelia Reis Vieira

NOVENTA DIAS

Eterna saudade sobre o tumulo em que descança minha sempre lembrada esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira.

Antonio Lins Vieira e Fernando Reis Vieira, convidam aos seus parentes e amigos, como tambem aos de sua sempre lembrada esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira, para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 7 e 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, e desde já hypothecam os seus sinceros agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Jovina Gomes da Silva

Manoel Pereira da Costa e Silva e filhas convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua prezada esposa e mãi, no Convento de S. Francisco, no dia 21, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento; antecipam os seus agradecimentos.

Affonso Marques da Costa Soares

Os irmãos de Affonso Marques da Costa Soares agradecem a todos os amigos e parentes que se dignaram de acompanhar os restos mortaes desse seu prezado irmão á sua ultima morada e novamente os convidam para assistir á missa que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado 21 do corrente, 7º dia de seu passamento; confessando-se desde já agradecidos por mais este obsequio.

Marcionilla de Castro Sá Barretto

Ernesto Arcelino de Barros Franco e seus filhos agradecem ás pessoas que acompanharam á ultima morada o corpo de sua mulher e mãi e pedem de novo o obsequio de assistirem, onde poderem, ás missas que por descanço de sua alma, celebrar-se-hão na sexta-feira, 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco, matriz da Graça e capella de Beberibe e ás 6 horas, da igreja da Penha, pelo que desde já, confessam-se agradecidos.

Antonio Francisco Duarte

4.º ANNIVERSARIO

Francelino Francisco Duarte e suas irmães Maria Francisca Duarte e Anna Francisca Duarte convidam seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar na capella do povoado da Torre, ás 7 1|2 horas da manhã do dia 24 do corrente, por alma do seu nunca esquecido pai Antonio Francisco Duarte, 4º anniversario de seu passamento. Antecipam o seu agradecimento.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
- Agua amarga da Hungria.
- Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
- Odol, conhecido dentrificio.
- Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
- Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:
- Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
- Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
- Calçados de Vienna.
- Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.

Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá qeu m tem.

Polvora para caça sistema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Caixeiro

Precisa-se de um menino que dê fiança de sua conducta; á tratar na rua Tobias Barreto n. 24.

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

L.T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabrica do Estado Privilegiado S. G. D. G. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO.

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmada pelo Tribunal do Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada. LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 28 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY

de **BRETEL FRÈRES**

em VALOGNES (França)

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Purgativos, Depurativos e Antisepticos.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas. Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

SÁNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula traz impresso com tinta preta o nome MIDY

Em todas as Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cie Perfumistas

8, Rue Vivienne, 8

PARIS

MARCA DE FABRICA

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que torna brilhante, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pos de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

Um lindo calice de crystal dourado

servira de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(16,600 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres. *Anemia.*

(Precaver-se contra imitações e falsificações)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte.

SABONETES Medicamentosos

De GRIMAULT & Cie

SABONETE SULFUROSO contra as borbulhas, as manchas e as diversas erupções que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de Helmerich, contra a sarna, a tinha, mailhas escamosas e a pityriase do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

MANTEIGA

LÉON PORTEU

GARANTIDA PURA

Unicos Agentes:

COSTA ET ROCHA

Rua do Amorim, Pernambuco.

A Marca PEITORAL ou XAROPE do Matto de DELANGRENIER DE PARIS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem GUMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Attenção

Vende-se uma pequena armação com todos os utencilios, propria para taverna, sita á rua Vidal de Negreiros n. 93, garante-se a casa; á tratar na rua Marquez de Herval n. 145.

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc r-

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões temena facenbrica.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 34

Preço de um frasco........................2$500

Uma duzia....................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, pelo presente scientificam ao publico e especialmente ao commercio, que nesta data venderam o seu estabelecimento de molhados sito ao becco do Campello n. 4, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, até a presente data, aos Srs. Alcantara & Souza.

Recife, 17 de Agosto de 1897.

Carvalho Junior & C.

E' pechincha

Vende-se ou arrenda-se um grande sitio com casa de vivenda, muitas fructeiras, baixa para capim e viveiro, á travessa de Motocolombó n. 6. Para ver e tratar com o chefe da estação de Afogados.

Ao commercio

Declaro que vendi aos Srs. Martins & Rodrigues o estabelecimento de molhados sito á rua Visconde de Goyanna n. 45, livre e desembaraço de todo e qualquer onus; e quem se julgar credor apresente-se dentro do prazo de tres dias a contar deste.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

José Neiva Lins.

Vende-se

A casa da rua Conde da Boa-Vista n. 26; á tratar á rua Barão do Triumpho n. 66.

Piano

Precisa-se de comprar um piano moderno, que tenha optimas vozes e seja de bom fabricante.

Para informações, na loja de bilhetes do Sr. Britto, á rua do Cabugá n. 1.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado a embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao Sr. José Neiva Lins o seu estabelecimento de molhados sito á rua Visconde de Goyanna n. 45, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar seu credor ou com alguma reclamação a fazer, dirija-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

Martins & Rodrigues.

Não confundir o VERDADEIRO

PIPPERMINT

de **GET** Frères de *REVEL* (França) com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:

B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco.................. 3$000

» » de uma duzia.................. 31$000

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

ELIXIR MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

NÃO TEM iodureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM salicylatos
NÃO TEM morphina.
NÃO TEM opio

venda nas principaes drogarias e pharmacias
e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.
RUA DO TORRES N. 44
Agentes geraes—**Robilliard Braga & C.** (Rio de Janeiro

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilio para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLAÇÕES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno ilto deasnp opo vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODÃO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$000 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, ac côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICA
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias minneraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou em agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1	20$000

DEPOSITO GERAL. PHARMACIA FERREIRA

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os, Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA *pittoresca* e hygienica com banho etc., etc.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Morinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Côrtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Côrtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos côrtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitas outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da
RUA DO CRESPO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO

FOLHETIM (33)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

VII

UM RAIO

(Continuação)

O estalajadeiro não esperou que lhe repetissem a ordem, que lhe era dada em tom imperioso e afflicto, e partiu immediatamente.

O Visconde estava sensivelmente commovido.

Adorava Iréne, pois não fôra impunemente que vivera a seu lado durante toda a infancia.

Emquanto a julgára sua parente, pertencente á sua familia, não a estimara mais do que no momento em que dos labios de seu pai ouvira a extraordinaria revelação que elle, em um momento de colera, fizera á desventurada.

Depois, não era bem certo que ella, desligada inteiramente da familia Ermezinde, expulsa do velho solar, impellida pela fatalidade que a perseguia, sem amparo, sem guia, sem auxilio, á mercê de todos os contratempos, de todas as agruras, que se deparassem na vida, acabava de ter para com elle um acto de tão subida generosidade, revelador de um tão acrisolado e puro affecto, entregando lhe quanto possuia, o seu dote, o unico dinheiro com que poderia contar para fazer face aos encargos da existencia?

O Visconde seria muito ingrato se tudo isso esquecesse, e a verdade é que, se a consciencia o accusava de alguns actos loucos, proprios da mocidade, producto do meio social em que se desenvolvera, não o accusava seguramente de ter trahido os sentimentos delicadissimos da sua alma bem formada.

Mais do que simples dever humanitario o impellia para Iréne: a amizade que lhe consagrava.

O Visconde endireitou no leito o corpo da joven; com uma toalha enxugou-lhe os cabellos, que se conservavam humidos, e, á falta de outro soccorro prompto, foi buscar uma garrafa de aguardente e friccionou-lhe fortemente os pulsos e as fontes.

No emtanto, André Maneta foi, correndo, chamar um medico e que o acaso permittio que fosse o mesmo que dias antes a soccorrera tambem quando ella cahira desmaiada em seguida á leitura da sentença que condemnára Armando.

O medico acompanhou immediatamente o estalajadeiro e momentos depois estava junto do leito sobre o qual Iréne continuava desmaiada.

— Que succedeu? perguntou elle entrando no quarto e dirigindo-se ao Visconde, cujo semblante indicava bem claramente a afflicção que lhe ia na alma.

— Olhe, veja, doutor! respondeu Guilherme apontando para o leito.

O medico, habituado embora a scenas imprevistas, não pôde conter um movimento de assombro.

— Sua prima! exclamou elle. Que quer isto dizer?

— Não perca tempo com perguntas inuteis, meu amigo. Responder-lhe-hei depois a tudo quanto quizer, mas o que lhe peço é que, sem perda de tempo, soccorra esta infeliz.

O doutor olhou para o Visconde, e notando-lhe o estado de excitação, de dolorosa anciedade em que elle se encontrava, desistiu de entrar em pormenores, que talvez não lograsse obter, e approximou-se do leito onde estava Iréne.

A joven estava deitada de costas e conservava-se no mesmo estado em que a descrevemos ha pouco: pallida, labios entreabertos, pelos quaes se coava ligeiro sopro de vida, e olhar dilatado, de extrema angustia.

Tomou-lhe o pulso, auscultou-a e franzio as sobrancelhas.

— Ha muito tempo que ella se encontra assim?

— Ha cerca de uma hora.

— Vejo lhe os fatos molhados...

— Encontrei-a cahida na estrada e... após o primeiro relampago desta noite...

— Sim... recordo me... um raio que devia ter cahido não muito longe deste sitio...

— Na estrada de Penalva d'Alva...

— Ah! sabe onde elle cahio?

— Sei Por bem pouco que não fui tambem fulminado por elle.

— De sorte que não me engano.. Esta menina foi assombrada por um raio...

— Assim o creio.

— E permitta-me que lhe falle francamente... embora extranhe a minha simplicidade rustica... mas o seu estado é essencialmente grave!

— Doutor!

— Além de que... ha pouco tempo tive ensejo de observar que... sua prima está talvez em um estado...

O medico suspendeu-se.

Não podendo saber o que se havia passado, admirado daquelle encontro mysterioso e em tão singulares condições, naturalmente occorria-lhe ao espirito que era muito possivel que se tivesse dado um drama intimo, que a joven tivesse sido raptada por seu primo, e que, por esta fórma, se explicasse o que elle tinha podido adivinhar até certo ponto.

Pelo espirito de Guilherme não passara sequer a idéa de que a elle poderiam ser attribuidos os factos que occorriam ao medico, e por isso respondeu promptamente:

— Comprehendo o que quer dizer... Iréne está em vesperas de ser mãi...

— É verdade.

— Soube-o ha pouco tempo ainda... Esta tarde mesmo... Foi ella quem o declarou a meu pai...

— Ella?!

— Sim.

— E o Sr. Visconde... de nada sabia?

— Ah! meu amigo! Só agora posso dar o devido valor ás suas palavras... Suppõe que fui eu que. . Mas enganase, doutor. Estimei sempre esta infeliz como se fôra minha irmã, e ainda não encontrei motivo assás forte que me obrigasse a esquecer essa affeição... Mas não prosigamos nessa conversação; peço-lh'o!... Trata-se de um segredo, que me não pertence. O que lhe rogo é que a salve!

— Vou applicar-lhe o primeiro tratamento, mas devo dizer-lhe que sua prima não poderá conservar-se aqui...

O Visconde não pensara sequer em que effectivamente a estalagem do André Maneta era bem impropria para nella conservar Iréne.

Além de que suppozera que se tratava de enfermidade vulgar, sem importancia pelo menos.

— É preciso transferil-a para outra parte?

— Sem duvida...

— Mas para onde hei de leval-a, doutor?

— Para sua casa.

— Impossivel!

— Porque?

— Porque meu pai... expulsou-a de casa!

— Ah!

— Esta menina não me pertence... não é minha prima, como toda a gente suppõe...

O medico ia de assombro em assombro.

— Não poderá voltar a reunir-se aos meus parentes...

— Nesse caso, o melhor que ha a fazer é internal-a no hospital.

O Visconde estremeceu.

O hospital?... Sim, era para esse abrigo preparado pela caridade previdente, que elle deveria conduzir Iréne!

Aquella criança, de cuja cabeça até áquelle dia seus pais tinham cautelosamente procurado afastar todos os rigores das tempestades, era impellida pelo sopro terrivel da fatalidade, que de todos os carinhos e affectos zombára, para o caminho sombrio das desventuras mais crueis!

Começava para ella o penoso sacrificio que talvez nunca mais teria termo!

Mas podia, porventura, o Visconde vacillar ou demorar qualquer resolução?

O tempo urgia e para elle era tambem um supplicio ver Iréne naquelle estado de lividez, insensivel a tudo quanto se passava em torno della.

— Pois seja, doutor. Levemol-a para o hospital... mas olhe carinhosamente para ella... não poupe os esforços que a sciencia lhe aconselhe... Eu me encarregarei de satisfazer todas as despezas...

— Nesse caso, não nos demoremos. Sou eu o director do hospital... Esta menina ficará immediatamente sob as minhas vistas... Vamos transportal-a sem perda de tempo...

André Maneta foi chamado pelo medico, e elle e outro homem se encarregaram de transportar Iréne em uma maca improvisada para tal fim.

O Visconde acompanhou-a até ao hospital, onde a enfermeira a despio, deitando-a em um leito, em um quarto reservado.

Entre as roupas foi encontrada a carta que a joven recebera momentos antes das mãos do Conde de Ermezinde.

Guilherme pegou nella, fechou-a cuidadosamente e entregou-a ao medico.

— Guarde esse documento, meu amigo, e restitua-o a esta infeliz quando ella sahir d'aqui. Ignoro o que elle contém, e sei apenas que meu pai o conservava guardado já ha bastante tempo. Foi ella que lh'o entregou .. creio que se encontra ahi a referencia ao passado desta criança... É, portanto, um papel de grande valor para ella...

— Póde confiar em mim, meu amigo. Se a enferma não puder sahir-se...

(Continúa).

Typ. do *Diario*.